

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22ª DA REPUBLICA — N. 54

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 9 DE MARÇO DE 1910

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.865, que dá regulamento para o serviço de repressão do contrabando na fronteira do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 7.780, que approva o orçamento das obras de arte e outras da linha ferrea de Guterminhos ao Forte Augusto, construída pela Companhia Docas de Santos.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recobedoria do Districto Federal e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Requerimentos despachados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias de Contabilidade e Geral de Obras e Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Industria e Commercio e de Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Pelotense.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.865—DE 17 DE FEVEREIRO DE 1910

Dá regulamento para o serviço de repressão do contrabando na fronteira do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista a denuncia do convenio estabelecido em 2 de junho de 1899, entre o Ministerio da Fazenda e o presidente do Estado do Rio Grande do Sul e approvado pelo decreto n. 3.305, da mesma data, e considerando na necessidade de reconstituir o serviço de repressão do contrabando na fronteira do mesmo Estado, resolve, usando da attribuição conferida no art. 48, n. 1, da Constituição da Republica, que o referido serviço seja feito na conformidade do regulamento que a este acompaña, assignado pelo ministro de Estado da Fazenda.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1910, 80ª da Independencia e 22ª da Republica.

NILO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

Regulamento para o serviço de repressão do contrabando na fronteira do Rio Grande do Sul, a que se refere o decreto n. 7.865, desta data

Art. 1.º Fica mantida a Delegacia Especial do Ministerio da Fazenda creada pelo Decreto n. 2.431 de 8 de janeiro de 1897, á qual estava affecto o serviço de fiscalização na fronteira, quando se deu a assignatura do alludido Convenio.

Art. 2.º As disposições do referido Decreto n. 2.431 e do do n. 2.459 de 12 de fevereiro seguinte, que o modificou ficam recompostas e modificadas pelo presente.

Art. 3.º A Delegacia Especial tem sua jurisdicção em toda a fronteira do Brasil com as Republicas Oriental do Uruguay, Argentina, e nos valles dos rios S. Maria, Ibiculy, Uruguay e os territorios comprehendidos, cuja função será impedir a entrada pelas referidas fronteiras de mercadorias ou objectos sujeitos a impostos aduaneiros sem estarem regularmente despachados pelas alfandegas de Uruguayana, Sant'Anna do Livramento e mesas de rendas de Quaraby, Itaquí, S. Borja, Jaguarão, Santa Victoria do Palmar ou por outras repartições competentes.

Art. 4.º A jurisdicção da Delegacia fica dividida em 5 secções, comprehendendo a 1.ª Jaguarão, Sta. Victoria, Herval e Arroio Grande; a 2.ª Bagé e D. Pedrito; a 3.ª Livramento e Quaraby; a 4.ª Uruguayana e Itaquí; a 5.ª S. Borja, S. Luiz e Palmeira.

Art. 5.º O pessoal da Delegacia compor-se-ha de 1 delegado, 1 secretario, 5 chefes de secção, 8 fiscaes do xarqueadas, 10 sargentos 275 guardas

§ 1.º O delegado especial será nomeado dentre os empregados de Fazenda.

§ 2.º Os fiscaes do xarqueada serão designados pelo delegado especial, dentre os empregados de Fazenda das repartições do Estado, com approvação do delegado fiscal, e serão assim distribuídos: 1 para Jaguarão; 1 para Livramento; 1 para Pelotas; 1 para Quaraby; 2 para Bagé; 1 para Barra do Quaraby; 1 para Itaquí.

§ 3.º O numero d'esses fiscaes poderá ser augmentado sempre que novas xarqueadas se abrirem na fronteira ou em pontos onde a fiscalização seja necessaria.

§ 4.º Esse pessoal perceberá as vantagens indicadas na tabela annexa.

Art. 6.º E' da competencia do delegado:

§ 1.º Superintender e inspecionar todo o serviço aduaneiro e fiscal confiados ás alfandegas de Uruguayana, Sant'Anna do Livramento e ás mesas de rendas de Quaraby, Itaquí, S. Borja, Jaguarão, S. Victoria do Palmar, Postos Fiscaes do Bagé e Alegrete, promovendo o inteiro cumprimento das leis, regulamentos, instrucções e ordens, fiscalizando a arrecadação das rendas publicas, prevenindo e reprimindo o contrabando, qualquer fraude, abuso, excesso, negligencia, desidia no serviço aduaneiro, ou qualquer violação e infracção dos deveres.

§ 2.º Exercer directamente em todo o territorio de sua jurisdicção, fóra das alfandegas e mesas de rendas e outras repartições, todas as attribuições e facultades que competem aos inspectores do alfandegas, salvo as que são propriamente de serviço interno das repartições.

§ 3.º Manter inteira vigilancia e effcaz policiamento em todo o territorio de sua jurisdicção, no sentido de impedir completamente a entrada de quaesquer generos, mercadorias ou objectos sujeitos a impostos aduaneiros ou a despacho, o que não se mostrarem legalmente desembaraçados pela apresentação das guias e papeis comprobatorios do regular franqueamento, dando protecção e auxilio ao commercio legitimo e aos que transitarem com guias das repartições fiscaes.

§ 4.º Executar todos os actos, expedientes, medidas e providencias adequadas á prevenção do contrabando, fraudes, desvios ou violação e infracção das leis, regulamentos, instrucções e ordens em materia fiscal.

§ 5.º Dar ou ordenar buscas nos depositos de mercadorias suspeitas de contrabando exigindo a prova de procedencia dellas e apprehendendo-as quando a prova não for exhibida ou não for sufficiente.

§ 6.º Fazer verificar si as mercadorias exportadas da fronteira, via Montevideo ou Buenos Ayres, saem effectivamente das locali-

dades brasileiras da fronteira, na quantidade indicada nos respectivos despachos.

§ 7.º Effectuar prisões nos casos legais e promover o recolhimento das multas devidas.

§ 8.º Comunicar ás autoridades competentes os crimes e delictos occorrentes.

§ 9.º Como commandante geral que é do pessoal de guardas deve dirigir a sua distribuição pela fronteira como melhor convier para a efficacia do policiamento, prevenção e repressão do contrabando e contrações.

§ 10. Organizar e dirigir a correspondencia e a escripturação da Delegacia.

§ 11. Punir os empregados das repartições sob sua jurisdicção e da Delegacia Especial, conforme a falta commetida, do seguinte modo: 1.º, advertencia; 2.º, reprehensão verbal ou por escripto, particular ou publicamente; 3.º, multa de um a 30 dias de vencimentos; 4.º, suspensão, devendo a que exceder de 15 dias ser, sem demora, communicada ao ministro da Fazenda com a conveniente justificação para ser approvada.

§ 12. Propor ao mesmo ministro a remoção ou demissão dos empregados das repartições da fronteira quando forem encontrados em faltas graves, apresentando a justificativa de tal medida.

§ 13. Collocar postos de vigilancia e de observação, determinando-lhes a zona, devendo neste intuito ter em attenção a topographia, as estradas, os rios e os seus passos, de modo a impedir o transitio de objectos não despachados legalmente, designando as estradas e os passos que devem ser seguidos, de accordo com os postos estabelecidos.

§ 14. Percorrer o territorio sob sua jurisdicção, inspecionando e dirigindo o serviço por si e pelos seus auxiliares, podendo escolher para sede da Delegacia o ponto mais conveniente á fiscalização e mudá-lo quando julgar necessario, submettendo a medidas especiaes de rigorosa fiscalização as mercadorias que se desviarem dos postos de vigilancia.

§ 15. Enviar semestralmente ao ministro da Fazenda um relatório circunstanciado a respeito de todo o serviço a seu cargo, expondo o resultado das medidas prescriptas e executadas e indicando as providencias que entender convenientes e as modificações e reformas que a experiencia aconselhar, podendo, além d'isto, e sempre, enviar todas as communicações e informações convenientes ao serviço.

§ 16. Entender-se directamente com os consules e agentes diplomaticos do Brazil nas republicas vizinhas a respeito do serviço.

§ 17. Nomear o secretario, os chefes de secção e os sargentos e ensinar os guardas independentemente de approvação superior.

§ 18. Demittir o secretario, os chefes de secção, sargentos e guardas por faltas que commetterem ou desidia manifesta quando assim convier ao serviço de fiscalização, devendo no acto respectivo ser declarado o motivo.

§ 19. Determinar aos chefes das repartições fiscaes da sua jurisdicção a annullação de titulos de despachantes, ajudantes de despachantes e caixeiros de despachantes encontrados em falta contra a Fazenda ou que se tornem suspeitos aos interesses do Thesouro e que a seu juizo não devam mais exercer suas funcções.

§ 20. Fiscalizar o mais seguidamente que fór possível se os livros contas correntes são escripturados em dia e de modo conveniente.

§ 21. Conceder ao pessoal da Delegacia Especial licença até 30 dias para tratamento de saude.

§ 22. Estar attento a que os actos attinentes a apprehensões sejam isentos de qualquer irregularidade que possa acarretar a nulidade do processo ou o mesmo ser julgado impr. cedente.

§ 23. Acompanhar por si ou por seu secretario o andamento dos processos de contrabando, activar lo seu andamento e o julgamento nas repartições fiscaes de sua jurisdicção.

§ 24. Promover o recolhimento immediato das mercadorias apprehendidas ás repartições competentes, fazendo-as acompanhar de um rol indicativo dos volumes e da natureza das mercadorias.

§ 25. Dar instruções com regularidade e clareza ao pessoal da Delegacia de modo a que o serviço se faça com methodo e certo.

§ 26. Apprehender como contrabando as mercadorias e objectos que se desviarem das estradas e passos determiná-las para a fiscalização e em que se collocarem os postos de vigilancia.

§ 27. Examinar o serviço de todas as repartições da fronteira, no menos duas vezes por anno, expor lo em relatório especial ao ministro da Fazenda, a qual o estado em que se acharem e as providencias que conveniam ser tomadas para a boa fiscalização da fronteira.

§ 28. Entender-se com os chefes das guarnições militares na fronteira no sentido de, quanto possível, os destacamentos existentes na linha garantirem o exacto exercício dos guardas fiscaes que estiverem destacados no proprio local dos destacamentos ou á pouca distancia dos mesmos e, euzosim, no sentido de conciliar-se o serviço de vigilancia que compete aos ditos destacamentos militares com os interesses do fisco, impedindo elles que pelo perimetro a seu cargo entrem no paiz pessoas ou mercadorias por pontos que não foram postos de vigilancia ou lugar de transitio de repartições habilitadas, devendo as mesmas mercadorias, caso sejam surprehendidas

já em territorio nacional, ser apprehendidas e apresentadas, juntamente com os vehiculos, ao posto de vigilancia ou repartição fiscal mais proxima para o devido procedimento legal.

§ 29. Providenciar convenientemente quando tiver conhecimento de que por parte de qualquer autoridade federal, estadual ou municipal haja algum embaraço para a fiscalização.

§ 30. Scientificar os chefes de secção de qualquer ordem que em serviço de fiscalização der directamente aos sargentos ou guardas o que altere de qualquer forma as disposições de serviço até então adoptadas.

§ 31. Nomear interinamente os substitutos do secretario e chefes de secção nos seus impedimentos temporarios.

§ 32. Designar os guardas que devam substituir os sargentos quando impedidos para o serviço.

§ 33. Remover os chefes de secção, sargentos e guardas da secção em que estiverem para outra, toda vez que assim considere conveniente para a fiscalização.

§ 34. Distribuir o pessoal a seu juizo e conforme a experiencia, as circumstancias occorrentes e mais directo exame da fronteira o aconselharem.

Art. 7.º Compete ao secretario :

§ 1.º Fazer toda a correspondencia do delegado e executar toda a escripturação da Delegacia, de accordo com as ordens e instruções que receber do delegado.

§ 2.º Exercer commissões de caracter urgente e reservado do que o delgado o incumba.

Art. 8.º A cada um dos chefes de secção compete:

§ 1.º Exercer a mais severa fiscalização no intuito de evitar que na zona da respectiva secção sejam introduzidos ou transitem objectos e mercadorias sujeitas a despacho de importação sem que venham acompanhadas de guias expedidas pelas repartições competentes.

§ 2.º Como commandante do pessoal de guardas da secção a seu cargo agir no sentido do mesmo manter-se sempre com disciplina e adstricto ao cumprimento dos seus deveres.

§ 3.º Observar com solicitude as ordens e instruções emanadas do delegado directamente ou por intermedio do seu secretario.

§ 4.º Dar ao delegado conhecimento immediato de qualquer irregularidade ou inconveniente que note no serviço da zona a seu cargo, bem como de qualquer falta que tenha sido commetida pelo pessoal da secção.

§ 5.º Registrar em livro proprio fornecido pela Delegacia todas as occorrencias da secção e bem assim as partes que der e communicações que fizer em objecto de serviço, devendo, quando o delegado assim o determinar, recolher esse livro ao archivo da Delegacia.

§ 6.º Percorrer ao menos uma vez por mez toda a zona a seu cargo e inspecionar a respectiva linha de fronteira, verificando pessoalmente de que modo é desempenhado o serviço nos postos fiscaes e se os guardas se mantem com pontualidade e correcção no serviço de fiscalização.

§ 7.º Levar ao conhecimento do delegado qualquer embaraço que para o serviço encontre da parte de alguma autoridade federal, estadual ou municipal, na conformidade do § 35 do art. 6.º

Art. 9.º Compete aos sargentos:

§ 1.º Estar na respectiva secção sob as ordens immediatas do chefe de secção, que é o commandante do pessoal de guardas da mesma; organizar os mappas e as folhas attinentes aos guardas da sua jurisdicção, bem como os mappas de existencia e distribuição de armamento e munición.

§ 2.º Dirigir o serviço de aquartellamento, mantendo toda a ordem e disciplina na força dos guardas.

§ 3.º Manter sob sua guarda o armamento e munición sobressalentes de que dispuzer o aquartellamento.

§ 4.º Cuidar com solicitude as ordens e instruções transmitidas pelo chefe da secção respectiva e bem assim as que emanarem do delegado directamente ou por intermedio do secretario, não só quanto á fiscalização, como sobre a organização e distribuição do destacamento.

§ 5.º Estabelecer e manter o aquartellamento pela fórma que o chefe de secção indicar de accordo com o delegado.

Art. 10. Compete aos fiscaes das xarqueadas exercer a necessaria vigilancia sobre a entrada das tropas de gado, verificando a sua procedencia.

As que vierem do interior do Estado devem vir acompanhadas de guias das repartições municipaes dev. da nente visadas pela autoridade fisco do lugar de procedencia.

O visto nes-as guias será apposto pelas referidas autoridades depois de verifiarem a perfeita exactidão do numero e marcas do gado nellas indicado.

§ 1.º As tres ps que vierem desacompanhadas dessas guias, ou que constarem de gado de marcas e em quantidade diversas das indicadas nas referidas guias, serão apprehendidas como contrabando.

§ 2.º Os fiscaes poderão determinar um ponto em que as tropas se devam reunir para serem examinadas, antes de serem entregues ás xarqueadas

Art. 11. Aos guardas compete :

§ 1.º Todo o serviço de vigilância na zona que lhe fôr designada e bem assim o de rondas diurnas e nocturnas, sentinellas, apprehensões, buscas, prisões e outros serviços nos casos determinados pelo delegado, quer directamente, quer por intermedio do chefe de secção ou do sargento.

§ 2.º Darem conhecimento sem demora, ao chefe da secção de qualquer embaraço pessoal ou material que encontrem na execução dos serviços de que estiverem incumbidos e outrosim, de qualquer irregularidade que tenha dado lugar a máo exito no desempenho dos mesmos serviços.

Art. 12. Ao pessoal da Delegação Especial cabem as disposições do capitulo 2º, titulo 1º do art. 16 a 30 da Consolidação das Leis das Alfandegas, tanto quanto fôr applicavel, attento a natureza e differença da situação e dos serviços, excepto o que prescreve o n.º 2 do art. 21.

Art. 13. Nas demais repartições fiscaes do Rio Grande do Sul ficam mantidas as attribuições que ora teem, e nas da fronteira, salvo o que diz respeito ao serviço de repressão do contrabando, continua o seu caracter de subordinação à Delegacia Fiscal.

Art. 14. Os negociantes só poderão despachar por si ou por seus prepostos nas alfandegas e mesas de rendas do Estado do Rio Grande do Sul mercadorias procedentes do Rio da Prata, quando para esse fim se houverem inscripto nas mesmas repartições.

§ 1.º A inscripção precederá a assignatura, em livro proprio, de um termo de fiança com as cautellas que o chefe da repartição julgar convenientes, obrigando-se o signatario a entrar com a importancia dos direitos das mercadorias que pretender introduzir, assim como as multas em que incorrer por infracção dos paragraphos seguintes.

§ 2.º Só os negociantes assim inscriptos, poderão, por si ou por seus prepostos, fazer nos consulados brasileiros despachos de mercadorias para o Rio Grande do Sul.

§ 3.º No acto do despacho, apresentarão os exportadores duas vias das facturas das mercadorias a expelir.

Nessas duas vias constará a marca, o numero, qualidade e quantidade de volumes, valor das mercadorias e prazo para terem entrada no ponto a que são destinadas, o qual, sob pretexto algum, após o despacho, poderá ser transferido.

§ 4.º Nos consulados brasileiros, além do livro do registro dos negociantes habilitados a exportar, haverá mais tantos livros do registro de facturas quantas forem as estações fiscaes do Estado, habilitadas para o despacho das mercadorias daquella procedencia.

§ 5.º Dos dous exemplares das facturas de que trata o § 3.º um será entregue á parte para os fins do mesmo paragrapho e o outro será remetido officialmente ao chefe da repartição fiscal do lugar para onde fôr destinada a mercadoria.

§ 6.º Aos consules brasileiros no Rio da Prata deverão os chefes das repartições fiscaes do Rio Grande do Sul accusar o recebimento dos exemplares das facturas remetidas officialmente, assim como fazer a reclamação daquellas que faltarem.

§ 7.º Quando se verificar nas repartições do Estado que mercadorias despachadas não tiveram entrada no ponto de seu destino, o chefe da repartição mandará calcular os direitos a que estavam sujeitas e os cobrará em dobro.

§ 8.º Os chefes das repartições arrecadadoras do Estado poderão cassar a facultade de despachar nas repartições que dirigirem, assim como negar guia de transito para o interior, aos negociantes que infringirem as disposições deste artigo.

§ 9.º Essa prohibição será levada ao conhecimento do delegado especial que a manterá ou não, tornando-a effectiva em todas as repartições do Estado e recommendando aos consulados brasileiros do Rio da Prata a eliminação do nome do negociante infractor, do livro de registro de que trata o § 4.º

§ 10. As facturas consulares alludidas devem ser expedidas effectivamente pelos consules brasileiros em Montevideo e Buenos Ayres quando se tratarem de mercadorias recebidas nas alfandegas das capitães platinas com procedencia de outros paizes e encaminhadas em transito para o Brazil, salvo quando vierem com facturas consulares dos proprios paizes de que procedem, expedidas por consulados brasileiros e dirigidas ás repartições aduaneiras no Estado.

§ 11. As autoridades consulares brasileiras no interior e fronteira do Estado Oriental e Republica Argentina, cabe a expedição de facturas consulares de produção propriamente dos dous paizes limítrophes.

§ 12. Os consulados brasileiros em Montevideo e Buenos Ayres e demais autoridades consulares brasileiras no interior e fronteira das duas Republicas, enviarão mensalmente ao delegado especial uma relação das facturas consulares que tiverem expedido com destino ás repartições da fronteira no Rio Grande do Sul, designando as especificações convenientes como os numeros e datas das facturas, nomes dos consignatarios, numeros de volumes, natureza da mercadoria, peso e valor.

§ 13. De posse dessa relação o delegado especial, por si ou por seus auxiliares, verificará se todas as mercadorias constantes das facturas foram recebidas e despachadas nas repartições a que se destinavam, tomando providencias convenientes quando ficar evidente

o não recebimento de alguma factura com os volumes correspondentes, ou quando faltar um ou mais volumes dos contemplados em facturas recebidas.

§ 14. Para desembaraço das mercadorias que transitarem em estrada de ferro das capitães platinas com destino a serem despachadas nas repartições fiscaes da fronteira do Rio Grande do Sul, exigirão essas repartições, no acto de serem submettidas a despacho não só a factura consular, como o conhecimento de embarque na estação de procedencia ou na falta della uma certidão dando o numero, sua marca, peso e natureza das mercadorias.

Art. 15. Os processos de contrabando continuam a ser preparados e julgados nas repartições fiscaes da fronteira com recurso para o delegado fiscal e deste para o ministro da Fazenda, attendidas as respectivas alçadas.

Paragrapho unico. — Toda vez que as decisões forem favoraveis ás partes, deve ser interposto recurso *ex-officio*, embora as mesmas decisões se achem dentro das alçadas.

Art. 16. A zona fiscal a que allude o art. 632 da Consolidação não prevalece quanto á fronteira do Rio Grande do Sul, onde vigora a zona estabelecida no art. 1º do Decreto n. 2431 de 8 de janeiro de 1897, disposição essa consignada no art. 3 do presente regulamento.

Na forma do art. 3 *in fine* da Lei n. 515, de 3 de novembro de 1898, referida na circular do Thesouro n. 19 de 11 de junho de 1907, fica mantido o prazo de 15 dias a que foi elevado do 3 dias marcado no art. 633 § 6º da Consolidação, quanto á defeza, nos processos de contrabando.

Art. 17. Fica absolutamente vedado ao delegado especial e ao pessoal da sua jurisdicção permittir sob qualquer pretexto a entrada de quaesquer objectos ou mercadorias sujeitas a direitos sem ser pelas repartições competentes e mediante o necessario despacho e previo pagamento do direitos.

Art. 18. O ministro da Fazenda entender-se-ha com o ministro da Guerra no sentido do apelo a ser prestado nos postos de vigilância fiscal pelos destacamentos militares.

Art. 19. Nas repartições fiscaes do Rio Grande do Sul serão concedidas guias para o transito no interior, da mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo.

§ 1.º Essas guias conterão a marca, o numero, qualidade, quantidade e o peso bruto dos volumes, assim como a qualidade, quantidade e valor das mercadorias.

§ 2.º As guias constarão de tres exemplares, devendo nellas ser indicado pelo chefe da repartição o prazo dentro do qual teem de ser apresentadas na repartição da localidade para que se destinam as mercadorias.

§ 3.º Dos tres exemplares, um será entregue á parte para que acompanhe as mercadorias, outro será remetido á repartição a cuja jurisdicção pertence o lugar a que se destinam as mercadorias e o terceiro ficará no archivo da repartição expedidora na ordem da respectiva numeração. A guia que acompanhar as mercadorias será apresentada ao posto fiscal que fôr creado á sahida do lugar onde funciona a repartição expedidora e será visada pelo encarregado do posto depois de verificar esta a inteira conformidade da mesma guia com as mercadorias as contidas nos volumes.

§ 4.º Em livro proprio as repartições registrarão as guias expedidas, mencionando os seus numeros, nomes do remittente e dos consignatarios, prazo, quantidade dos volumes, natureza das mercadorias, peso e lugar do destino.

§ 5.º Os volumes de mercadorias constantes de guias expedidas pelas repartições da fronteira serão assignalados em tinta de côr na occasião do seu desembaraço ou conferencia de embarque pela data da conferencia em abreviatura, como se segue — 21. 12. 1908.

§ 6.º O delegado especial fixará a côr da tinta e determinará a mudança da mesma de surpresa e mediante ordem geral para todas as repartições tomarem essa providencia no mesmo dia.

§ 7.º A mesma tinta será empregada no sinete apposto pela repartição nas guias que expedir.

§ 8.º As mercadorias encontradas em viagem ou que chegarem aos lugares do seu destino, sem a competente guia, ou quando esta não fôr exacta, serão apprehendidas como contrabando, sendo instaurado processo na repartição fiscal onde se der a apprehensão.

§ 9.º O ministro da Fazenda entender-se-ha com o ministro da Viação e Industria no sentido deste providenciar de modo a que a direcção da rede de viação forrea no Estado determine aos chefes das respectivas estações que não recebam mercadorias de procedencia estrangeira sem que o conductor das mesmas exhiba guia expedida pela repartição fiscal competente.

Art. 20. O delegado especial fixará qual o fardamento e o armamento a ser usado pelos sargentos e guardas e que deverá ser adequado ás necessidades e circumstancias do serviço da fronteira.

Paragrapho unico. O armamento e munições devem ser sempre com a necessaria antecipação requisitados ao ministro da Fazenda, afim de que o serviço jamais se resinta por sua falta.

Art. 21. Quanto ao abono de vencimentos, ajudas de custo, passagens, será em tudo observado o que se contem nas observações que acompanham a tabella annexa e bem assim o que alli é indi-

gado sobre cavalgaduras, forrageamento das mezinhas e despezas do material.

Art. 22. O prazo no Rio Grande do Sul para leilão de mercadorias apprehendidas, continua a ser o indicado na segunda parte do § 2º do art. 650 da Consolidação; quando, porém, tratar-se de gado, proceder-se-ha de accordo com o § 1º do alludido artigo.

Art. 23. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1910.— Leopoldo de Bulhões.

TABELLA DO NUMERO, CLASSE E VENCIMENTOS DO PESSOAL DA DELEGACIA ESPECIAL

EMPREGOS	MENSAL	ANNUAL	TOTAL
1 Delegado	600\$000	7:200\$000	7:200\$000
1 Secretario	400\$000	4:800\$000	4:800\$000
5 Chefes de secção	300\$000	3:600\$000	18:000\$000
8 Fiscaes de xarqueadas	200\$000	2:400\$000	19:200\$000
6 Primeiros sargentos	200\$000	2:400\$000	14:400\$000
4 Segundos	16\$768	2:000\$000	8:000\$000
275 Guardas	105\$000	1:260\$000	345:500\$000
Somma	—	—	418:100\$000
Material	—	—	50:000\$000
Somma	—	—	468:000\$000

OBSERVAÇÕES

1.º O vencimento do delegado e dos fiscaes de xarqueada é constituido por uma gratificação a que tem direito sem prejuizo de seus vencimentos como empregados de Fazenda.

2.º Cada guarda tem direito a um cavallo, que lhe será fornecido pelo Governo, correndo á sua conta o forrageamento.

3.º Na consignação material comprehendese a despeza com expediente, ranchos nos passos, aluguel de quartéis, ajudas de custo, fardamento, cavallo, passagens e eventuaes.

4.º O delegado e o secretario quando viajarem por terra tem direito a 1\$500 por legua, a titulo de ajuda de custo.

5.º Os chefes de secção terão nas mesmas condições 1\$ e os sargentos e praças 500 réis quando por ordem do delegado forem a serviço fóra das respectivas secções.

6.º O saldo que for verificado na consignação para as praças poderá ser applicado na melhoria dos ranchos na linha da fronteira.

7.º O fardamento das praças, na razão de 100\$, e o armamento correrão por conta do Governo.

Rio de Janeiro, em 17 de fevereiro de 1910.— Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 7.880 — DE 3 DE MARÇO DE 1910

Approva o orçamento das obras de arte e outras da linha ferrea de Outeirinhos ao Forte Augusto, construida pela Companhia Docas de Santos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerer a Companhia Docas de Santos, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Fica approvedo o orçamento que com este baixa, rubricado pelo director geral do Obras e Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, apresentado pela Companhia Docas de Santos, na importancia de 183.876\$017, para execução do aterro, enrocamento e obras de arte da linha ferrea de Outeirinhos ao Forte Augusto, no porto de Santos, de accordo com o decreto n. 4.056, de 24 de junho de 1901; devendo ser a referida importancia levada á conta do capital da mesma companhia, na firma do seu contracto.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1910, 89ª da Independencia e 22ª da Republica.

FRANCISCO PEANUA.

Francisco Sá.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de fevereiro de 1910

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Michael James Robinson, natural da Inglaterra, residente nesta cidade.

— Foi mandado admitir, como alumno interno gratuito, no Gymnasio Macedo Soares, em S. Paulo, o menor Annibal de Barros, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Requerimentos despachados

José Manoel Nogueira. — Junte attestado de pobreza.

Achilles de Faria Lisboa, pedindo a entrega de documentos. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Cypriano Lage. — Indeferido.

Arnaldo Pinheiro Bittencourt, pedindo reconsideração do despacho de seu requerimento anterior, em que pedia para prestar exames na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro. — Mantido o despacho anterior.

Cassiano Coelho Gomes, pedindo matricula gratuita para seu filho Evrali no Externato Gymnasial da Academia do Commercio de Juiz de Fora. — Não ha vaga.

Deraldo de Passos Neville, pedindo matricula no curso de Pharmacia da Faculdade de Medicina da Bahia. — Selle o documento com estampilha federal.

Enrico de Andrade Pinto, pedindo exame do 5º anno no Collegio Alfredo Gomes. — Indeferido.

Tenente Paulo Lourenço Dias Chaves, pedindo matricula gratuita para seu sobrinho Raulpho João Chaves, no Collegio Salesiano Santa Rosa. — Selle o documento.

Julio Francisco Serpa, pedindo matricula gratuita para seu filho Julio, onde houver vaga. — Não ha vaga.

Expediente de 26 de fevereiro de 1910

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado o bacharel José de Castro Nunes para exercer o cargo de delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Luso Brasileiro, em Petropolis.

— Foram autorizados:

O director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a adquirir o material destinado a melhorar a installação dos gabinetes de clinica ophthalmologica, até a quantia de 4:445\$205;

O delegado fiscal junto ao Collegio S. José em Silvestre Ferraz, Minas, a mandar proceder exame de madureza e das materias necessarias aos cursos de pharmacia, odontologia e obstetricia.

— Foram mandados admitir como alumnos gratuitos, satisfeitas as exigencias regulamentares:

No Gymnasio Pernambucano, os mezores Wulpiano Ferreira Guimarães, Francisco Hermenegildo da Silva, Luiz Gomes Leal, José Cezar Aecioly Vasconcellos e Odilon Alves do Mollo Cavalcante;

No Instituto Pernambuco, como externo, o menor Carlos Alexandre Porto Carreiro.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda a fim de ser abonada ao Dr. Americo Belizario Soares de Souza a gratificação que lhe compete na qualidade de delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Santa Rosa em Niterovy.

Requerimentos despachados

Adele Halbout, pedindo que seu neto Victor, alumno do Internato Bernarlio de Vasconcellos, passo a ser gratuito. — Dirija-se ao director do Internato.

Alfredo Innocencio do Espirito Santo, pedindo validade de um exame. — Junte certificado.

Alfredo de Souza Mendes, pedindo matricula gratuita na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Declare o curso que pretende seguir.

Azira Barbosa da Costa Rocha, pedindo matricula gratuita para seus filhos Alecio e Edmundo no Collegio Diocesano desta Capital. — Declare se pretende que sejam internos ou externos.

Antonio Alves da Cunha Porto, pedindo transferencia da Faculdade Livre de Ciencias Juridicas e Sociaes para a Faculdade Livre de Direito. — Dirija-se ao director da Faculdade Livre de Ciencias Juridicas e Sociaes.

Elvira Martins Amado, pedindo matricula gratuita para seu filho Oswaldo no Gymnasio Pio Americano. — Não ha vaga.

Ignacio Ferreira, pedindo permissão para cursar o 5º anno dependente do 4º do Instituto de Ciencias e Lettras de S. Paulo. — Indeferido.

João Bastos Mello, pedindo exam na Faculdade de Direito do Recife. — Indeferido.

João Luiz Ribeiro de Souza, pedindo matricula gratuita na Faculdade de Direito de S. Paulo. — Prove pobreza e demais exigencias do art. 125 do Cdigo de Ensino.

J. S. de Castro Barbosa, pedindo matricula gratuita no Gymnasio S. José ou outro equiparado, para o menor Francisco Joaquim de Araujo. — Não ha vaga.

José de Araujo Vaz de Mello, pedindo ser seu filho Agapio interno gratuito no Lyceu Municipal de Muzambinho. — Indeferido.

Expediente de 4 de março de 1910

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 22\$500, publicações feitas no *Diario Official*, para o Juizo da 7ª pretoria, no 4º trimestre do anno findo;

De 20\$, gratificação vencida, em fevereiro findo, pelo menor Jayme, incumbido do serviço de extração de cédulas no 2º Tribunal do Jury;

De 200\$, aluguel, relativo aos meses de janeiro e fevereiro ultimos, do prédio destinado ás sessões da junta correccional e audiências do Juizo da 4ª pretoria;

De 25:000\$, 4ª prestação das obras de construção de uma enfermaria na Casa de Correção;

De 500\$, folha relativa a fevereiro findo, dos sorventes da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 1:050\$, gratificações vencidas, em fevereiro findo, pelos auxiliares que serviram nos exames de madureza do Externato Nacional Pedro II.

De 1:810\$, gratificações vencidas, em fevereiro findo, pelo pessoal incumbido extraordinariamente de extrahir copias das consultas do extinto Conselho de Estado;

De 10:560\$, folhas relativas a fevereiro findo, de diversos empregados da Directoria Geral de Sao Paulo Publica;

De 1:750\$, folhas do pessoal sem nomeação e auxilio para aluguel de casa ao porteiro da Escola Polytechnica, relativas a fevereiro ultimo;

De 30\$, indemnização ao porteiro do Forum, por despesas por elle pagas em fevereiro ultimo;

De 341\$663, gratificações vencidas, no corrente anno, por Otto Ferreira de Carvalho e Rubens Tavares, amanuense e professor interinos do Instituto Nacional de Musica;

De 600\$, congrua que, no corrente anno, compete ao conego Dr. Vicente Wolfenbittel, na qualidade de conego effectivo da Sé de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Expediente de 5 de março de 1910

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se:

Dispensa do lapso de tempo decorrido para revestir das formalidades legais as respectivas patentes, aos seguintes officiaes da Guarda Nacional: major-fiscal do 2º batalhão da reserva da comarca do Alto Acre, no territorio do Acre, Octavio de Gusmão Fontoura; tenente-coronel commandante do 43º regimento de cavallaria da comarca de Caratinga, Antonio E. Pinto; capitães: do 1º esquadrão do 36º regimento de cavallaria da comarca de Pouso Alegre, Octaviano Fernandes de Moraes; cirurgião do 372º batalhão de infantaria, José Lopes Quinze-Voltas; assistente da 43ª brigada de cavallaria, João Vieira de Carvalho, e do 1º esquadrão do 88º regimento da mesma arma, Bellarmino Gomes da Silveira, estes da comarca de Pomba, todos do Estado de Minas Geraes.

—As seguintes licenças para tratamento de saúde:

De seis meses ao escrivão do 7º districto policial, Francisco da Veiga Ferreira Lopes;

De 60 dias ao aspeçada da Força Policial, João Baptista Fadda e ao cabo Guilherme Martins Junior;

De 30 dias ao aspeçada da Força Policial Pedro Gomes Damasceno;

De 30 dias em prorrogação da que lhe foi concedida para tratamento de saúde, ao guarda civil de 1ª classe José Augusto dos Reis Brito.

—Declarou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, para os fins convenientes, que, tendo o substituto da comarca do Alto Purús, bacharel Tranquillo Graciano de Mello Leitão, estado fóra do exercicio 22 dias e obtido licença deste ministerio para tratamento de saúde, nos termos do decreto n. 7.683, de 16 de novembro de 1878, o mesmo tem direito ao ordenado naquelle periodo.

—Remetteram-se, assim de serem tomados na consideração que mereceram:

Ao governador no Estado do Pará o requerimento em que Raymundo Gomes de Mello pede perdão do resto da pena de 24 annos de prisão cellular que se acha cumprindo na cadeia da capital do mesmo Estado;

Ao juiz de direito da 5ª vara criminal a carta em que Alfredo Pereira Nunes, preso em cumprimento de sentença imposta pelo mesmo Juizo, pede transferencia da Casa de Detenção para a de Correção.

Requerimentos despachados

Bacharel Flaminio Barbosa de Rezende, 1º supplente do juiz da 7ª pretoria. — Indeferido.

Dr. Arlindo de Aguiar e Souza, major medico da Força Policial. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao general commandante.

Adalberto Ricardo dos Santos. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao chefe de policia do Districto Federal.

José de Araujo e Silva, ex-praça da Força Policial. — Indeferido.

João Bru no Bittencourt, ex-praça da Força Policial. — Nada ha que deferir.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 200\$, fornecimentos feitos, em fevereiro findo, ao commando superior da Guarda Nacional desta Capital;

De 300\$, folha relativa a janeiro ultimo do constructor das obras do Instituto Oswaldo Cruz;

De 16:000\$, conta relativa a fevereiro findo, de conducção de enfermos, alienados e cadáveres;

De 300\$, auxilio para aluguel de casa, relativo a fevereiro findo, ao director da Bibliotheca Nacional;

De 3:416\$, folhas relativas a fevereiro findo, do interprete, ajudantes e pharmaceuticos, gratificação do medico da desinfecção de navios no porto, dos medicos ajudantes e do pessoal da visita dos navios entrados á noite, da Directoria Geral de Saude Publica;

De 75\$, folha relativa a fevereiro findo, do auxiliar interino da Bibliotheca Nacional Lafayette Moura;

De 1:780\$, folha relativa a fevereiro findo, do pessoal sem nomeação do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos;

De 23:338\$562, folha do pessoal subalterno do Hospicio Nacional de Alienados, relativa a fevereiro findo;

De 2:525\$200, folhas relativas a fevereiro findo do inspector das officinas de encadernação, serventes e auxiliares da catalogação da Bibliotheca Nacional;

De 4:000\$, armazenagem, relativa a fevereiro findo, de 4.000 barricas de cimento pertencentes a este ministerio;

De 350\$, auxilio para aluguel de casa ao director e quebras ao escrivão do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, em fevereiro findo;

De 40\$, indemnização ao porteiro do Instituto Nacional de Musica, por despesas de

prompto pagamento por elle effectuadas, em fevereiro findo;

De 100\$, gratificação vencida, em fevereiro findo, pelo Dr. Gustavo Kiedel, alienista adjunto interino do Hospicio Nacional de Alienados;

De 4:303\$999, folhas, relativas a fevereiro findo, do pessoal subalterno da Casa de Detenção e diarias vencidas, no mesmo mez, pelo inspector, sub-inspector e auxiliares da Policia Maritima;

De 400\$, auxilio, relativo a fevereiro findo, para aluguel de casa ao director e ao almoxarife das Colonias de Alienados;

De 2:19\$, alugueis, relativos a janeiro ultimo, dos prédios occupados pelas delegacias de saúde;

De 700\$, salarios vencidos, em fevereiro findo, pelo: serventes da R. participação da Policia e do Serviço Medico-Legal;

De 4:770\$, folha, relativa a fevereiro findo, do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz;

De 1:486\$666, folhas, relativas a fevereiro findo, do pessoal subalterno do Instituto Nacional de Surdos-Mudos;

De 7:357\$750, indemnização ao engenheiro das obras, por ter pago o pessoal que trabalhou em diversas obras deste ministerio durante os meses de junho a novembro do anno findo.

—Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de dividas de exercicios findos, na importancia de 9:648\$200, de que são credores João Joaquim do Valle, Aurelio Ferreira, Lins Vieira & Comp. e Manoel Monteiro dos Santos.

Requerimentos despachados

Amaral Guimarães & Comp. — Provem que a conta não foi paga.

D. Carlota Dias Moreira. — Habilita-se perante o Ministerio da Fazenda.

Dodsworth & Comp. — Apresente as contas ao escriptorio de obras deste ministerio.

Expediente de 7 de março de 1910

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedem-se *exequatur*, assim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelo Juizo de districto da comarca da Feira, em Portugal, ás justicas desta Capital, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Antonio Felipe dos Santos Reis.

—Declarou-se ao depositario geral do Districto Federal que fica approvada a tabella de forragens do deposito geral para o corrente exercicio, a qual acompanhou o officio n. 295, de 28 de janeiro ultimo.

—Remetteu-se ao governador do Estado de Pernambuco cópia do termo de nascimento, lavrado na Suissa, relativo á menor Maria de Lourdes, filha do capitão-tenente da armada Frederico Villar e sua mulher, ambos naturaes do mesmo Estado.

—Transmittiu-se ao juiz da 1ª pretoria o certificado do registro do nascimento, lavrado no Consulado do Brazil em Lisboa, referente á menor Maria Luiza Carolina, filha de Oscar de Teffé von Hoonholtz, 1º secretario da nossa legação naquella corte.

Requerimentos despachados

Pedro de Paula Avelino, Galdino José Anselmo e Antonio Baptista Coelho, officiaes da Guarda Nacional no Estado do Amazonas, pedindo concessão de guia de mudança. — Requeriram primeiramente, si quizerem, dispensa de lapso de tempo para revestir suas patentes das formalidades legais.

Francisco Xavier do Nascimento Flores Salvaterra (major), Ernesto Barbariz e Fran-

ciso Rufino de Oliveira (capitães). — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante da Força Policial.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos :

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Paraná do officio n. 15, de 2 do corrente; Ao inspector de Saude dos Portos do Estado de Sergipe do officio n. 16, de 2 do corrente; Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do S. Paulo dos officios ns. 12 e 14, de 1 e 3 do corrente;

Ao chefe de policia do officio n. 1.706, de 5 do corrente.

—Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser paga ao Dr. Henrique de Figueiredo Vasconcellos, director desta repartição, a importancia de 4:000\$, como ajuda de custo, de accôrto com o regulamento sanitario, visto ter elle de seguir para Paris, afim de representar o Brazil junto á Repartição Internacional de Hygiene Publica;

—Officou-se ao Sr. ministro relativamente aos creditos para concertos das embarcações da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo, para pagamento do machinista da lancha da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Espirito Santo e para pagamento de mais dous marinheiros ao serviço da Inspectoria de Saude dos Portos de Sergipe;

—Communicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericórdia que foi deferida a petição do Dr. Daniel Lacé Brandão, na qual solicitava permissão para trasladar os restos mortaes de seu pae Luiz Antonio de Almeida Brandão, inhumado no dia 1 do corrente, na sepultura rasa n. 64.854 do cemiterio de S. Francisco Xavier, para um canteiro do mesmo cemiterio.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade a conta na importancia de 400\$, do aluguel da casa occupada pelo Laboratorio Bacteriologico, relativa ao mez de fevereiro ultimo; as contas na importancia de 3:140\$, de fornecimentos feitos a esta repartição, em dezembro ultimo; as contas na importancia de 8:032\$, de fornecimentos feitos a esta directoria de março a agosto ultimos; e a folha na importancia de 4:168\$, do pessoal da matança de ratos, relativa ao mez de fevereiro ultimo;

Ao director do serviço sanitario do Pará, 100 vidros de soro anti-pestoso, 20 de soro anti-estreptococcico e 30 de maleina.

Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1910

Manoel Pereira da Silva (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Maria Farnes d'Amood (1º districto). — São concedidos 30 dias.

Narciso Fernandes da Silva Neves (3º districto). — Deferido nos termos da informação do Dr. delegado.

Dias Almeida & Comp. (3º districto). — Deferido.

Antonio da Cunha Ferreira Leite (3º districto). — São concedidos 90 dias.

José Antonio da Silva Guimarães (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Pinheiro Alvares (4º districto). — Approvada nos termos da informação.

Dr. Alberto de Faria (4º districto). — Deferido.

Candida dos Reis Grey Tavares (5º districto). — São concedidos 60 dias.

Antonio Joaquim Machado (5º districto). — São concedidos 60 dias.

Izabel Eliza da Costa Motta (6º districto). — São concedidos 90 dias.

Alvaro da Fonseca Moreira (8º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Bernardina Marques Pires Vaz (8º districto). — São concedidos 90 dias.

Maria do Alvaronga (8º districto). — Fica adiada a incapacibilização para quando esta directoria julgar a opportuna.

Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo (9º districto). — São concedidos 30 dias.

Guilhermina Marques Vidal (9º districto). — Não pôde ser attendida.

Delantina Joaquina Barbosa (9º districto). — Não pôde ser attendida.

Antonio Vicente Chrispim (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Octaviano Oscar da Silva Brum (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Alzira Coelho Gomes da Silva (9º districto). — São concedidos 30 dias.

Arthur Geraldo de Mello (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Declina Francisca de Bulhões (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Dr. Daniel Lacé Brandão. — Deferido.

Peiro Leandro Lambert. — Certifique-se quanto ao primeiro, terceiro e quarto quesitos.

Commandante do lugar nacional D. Guilherme. — Deferido.

Diogo Augusto Coxito Granado. — Não pôde ser attendido.

Emygdio A. Guimarães Cotia. — Deferido.

Henrique Guilherme Fernando Halfeld. — Deferido.

João dos Santos Carlos. — Deferido.

João Baptista Nunes. — Deferido.

Leopoldo Noronha. — Compareça a esta directoria.

Luiz Joaquim N. Villas-Bas da Gama. — Deferido.

Nuno Guerner de Almeida. — Deferido.

Nuno Guerner de Almeida. — Deferido.

Orlando da Fonseca Rangal. — Deferido.

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 8 do corrente, foram nomeados:

Benedicto Ernesto Guimarães, para o lugar de delegado da Directoria de Estatistica Commercial no Estado de S. Paulo, sendo exonerado do mesmo cargo José Adelino Teixeira;

José Felinto Rodrigues Lima, para o lugar de collector das rendas federaes em Redempção, Estado do S. Paulo.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei:

De tres mezes, ao conferente da Alfandega de Pernambuco, Elias da Cruz Ribeiro;

De igual tempo, ao 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Benedicto da Costa;

De igual tempo, em prorrogação, ao 2º escripturario da Alfandega da Parahyba, Carlos Lopes Machado;

De quatro mezes, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Piahy, Mario Lobão de Abreu;

De 90 dias, ao 2º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, Antonio da Silva Rocha;

De 60 dias, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Paraná, Benedicto Roriz;

De tres mezes, ao guarda da Alfandega do Maranhão, Archimínio da Silva Rebelo;

De 60 dias, com dous terços da diaria, ao operario da Imprensa Nacional, João da Costa Cabral;

De tres mezes, em prorrogação, ao operario do mesmo estabelecimento, Luiz Teixeira Bastos, sendo um mez com a metade da diaria e dous mezes sem vencimento.

Directoria do Gabinete do Theouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Antonio Felix Garcia de Infante, pedindo certidão. — Requeira ao Tribunal de Contas.

Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo permissão para ceder tres chaves de linha e accessorios á Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro. — Deferido, á vista do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 5 de março de 1910

Sr. governador do Estado do Amazonas: N. 3 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a offerta que me fez de um exemplar da mensagem que apresentou ao congresso dos Srs. representantes desse Estado, por occasião da abertura de sua sessão extraordinaria, convocada por decreto n. 925, de 17 de janeiro ultimo, e um exemplar do plano de reforma da constituição estadual, elaborado pelo Exm. Sr. Dr. Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto, vice-governador desse Estado.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração.

Additamento ao do dia 7 de março de 1910

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 45 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluo decreto n. 7.732, de 16 de dezembro do anno passado, autorizando a emissão de apolices até á quantia de 1.805:371\$212, para occorrer ao pagamento das reclamações contra o Brazil, resultantes de actos administrativos e de factos occorridos nos territorios permutados entre o Brazil e a Bolivia, julgadas procedentes pelo Tribunal Arbitral estabelecido pelo tratado de 17 de novembro de 1903.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 8 do corrente:

Foram exonerados:

A pedido, do cargo de delegado do 18º districto policial, o Dr. Victor Cesario Oliveira; e do cargo de commissario do 28º districto, Antonio Joaquim de Souza Pinheiro,

—Foram nomeados:

O Dr. Sergio Cartier, delegado do 18º districto policial; o Dr. Edgardo Guilherme Pahl, delegado do 25º districto policial e Mariano Francisco Nelson, commissario interino do 1º districto policial.

—Foi transferido do 1º districto policial para o 28º, o commissario José Carlos de Souza Gomes.

—Por outros da mesma data:

Foram concedidos 60 dias de licença ao commissario de 1ª classe do 2º districto policial Mario da Silveira Macedo, para tratar de sua saude, com os vencimentos legaes;

Foi nomeado o cidadão Luiz Gomes do Passo para exercer interinamente o cargo de commissario de 2ª classe do 2º districto policial no impedimento de Francisco Nolasco de Campos Ferraz que se acha substituindo o de 1ª classe Mario da Silveira Macedo, licenciado para tratar de sua saude.

—Por outros de igual data:

Em vista do resultado do inquerito a que se procedeu na 1ª delegacia auxiliar, sobre as irregularidades encontradas no almoxarifado da Guarda Civil, foi exonerado o respectivo almoxarife e nomeado para substituí-lo o cidadão João Carlos da Costa Velho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 7 de março de 1910

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 10—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do recurso, transmittido com o vosso officio n. 281, de 30 de dezembro do anno passado, interposto por DD. Alzira Carolina da Silva, Maria Leopoldina da Silva e Pedro Piauhybino de Hollanda Campos, este na qualidade de tutor dos menores Leonelina, Raymundo e João, herdeiros do monte-pio instituido por Leonel Caetano da Silva, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, da decisão dessa directoria, exigindo a apreensão das certidões de obito da 1ª mulher do contribuinte e do nascimento do filho deste, de nome Leonel, resolveu, por despacho de 26 do mez proximo findo, dar provimento, em parte, ao alludido recurso, para o fim de, exhibida a certidão de nascimento ou a de obito do filho Leonel, serem expedidos os titulos accorrentes.

Incluso vos devolvo o respectivo processo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 213—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio de 7 do corrente, sem numero, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de urna caixa, contendo uma estatua de marmore, adquirida na Europa, para o edificio do Theatro Municipal, vinda pelo vapor *Esmeralda*, com o peso bruto de 1.500 kilogrammas.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 24—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 de fevereiro ultimo, o incluso processo, encaminhado ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 38, de 5 do referido mez, relativo a fiança, no valor de 200\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Joaquim Rodrigues Seckler, para garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos, no lugar de agente do Correio de S. Caetano, naquella Estado.

N. 25—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o inclu o processo de fiança, no valor de 200\$, prestada por Joaquim Ayres da Silveira Baptista, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos, no lugar de collector interino de rendas fecceras em Itapicuru, Estado da Bahia e constituída por um deposito de igual quantia, feito em caderneta da Caixa Economica daquelle Estado, de propriedade do mesmo responsavel.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 23—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 331, de 31 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 15 do mez subsequente, que sejam averbadas nessa Caixa, em nome do Collegio Progresso Paraense, com a clausula de inalienabilidade, as 50 a policias da divida publica, ns. 356.593 a 356.642, de propriedade do Sr. Arthur Theodulo dos Santos Porto, director daquelle estabelecimento, afim de ser satisfeito o disposto no art. 353, do Codig'o de Ensino.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 4—Em cumprimento ao disposto no art. 95, n. 5, do regulamento anexo ao decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, peço providencias no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os trabalhos

relativos aos assentamentos dos empregados de fazenda.

Os originaes serão enviados por esta directoria, a qual deverão ser remetidos 200 exemplares do folheto referente a cada repartição.

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 18—Em cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, peço providencias no sentido de ser concedida a Rogério Freire, nomeado 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, passagem em 1ª classe, entre esta capital e a daquelle Estado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 27—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, deferiu o requerimento em que Rogério Freire, nomeado 4º escripturario dessa delegacia, por decreto de 17 de fevereiro proximo findo, solicitou passagem entre esta capital e a de-se Estado, cumprido-vos providencias no sentido de ser descontada a importancia da mesma passagem, na razão da quinta parte dos vencimentos do requerente.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 23—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Martiniano Silva, na petição encaminhada com o officio dessa delegacia n. 21, de 25 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 23 de fevereiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 11, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, importado pelo requerente com destino ao serviço de abastecimento de agua, para seu uso particular.

N. 21—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 18 de fevereiro ultimo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 195, de 31 de dezembro do anno passado, resolveu approvar a lotação concernente ao valor das fianças dos lugares de administrador e escriptura da Mesa de Rendas do Camocim, nesse Estado.

N. 22—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Francisco Carneiro, na petição encaminhada com o vosso officio n. 20, de 25 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 22 do mez subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do n. 11, alinea IIª, do art. 2º, da vigente lei orçamentaria da receita, do material a que se refere a inclusa relação e que o requerente deseja importar com destino ao serviço de abastecimento de agua, para seu uso particular.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 3—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, proferido sobre o vosso telegramma de 2 do mesmo mez, resolveu autorizar-vos a requisitar passagem de 1ª classe, entre Araguary e esta capital, para o 1º escripturario dessa delegacia, Antonio Sant'Anna Azavedo, nomeado 3º escripturario do Thesouro Nacional, por decreto de 3 de fevereiro proximo findo.

Fica assim confirmado meu telegramma de 4 do corrente.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 11—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Ibirocaly & Comp., empreiteiros da Estrada do Ferro de S. Luiz a Caxias, em petição de 20 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 23 de fevereiro subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 25ª do decreto n. 7.973, de 20 de agosto de 1908, do material constante da inclusa relação, destinado aos serviços daquelle estrada.

N. 12—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi pre-

sente o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 3, de 12 de janeiro ultimo, no qual o commandante da lancha S. Luiz, da Alfandega deste Estado, Melchiscloch Enezer Mavignier, pede augmento de vencimentos, decidin, por acto de 28 do mez proximo findo, que o pedido só pôde ser attendido pelo Congresso Nacional.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 15—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 26 do mez proximo findo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 23, de 3 do mesmo mez, pelo qual annexados á Collectoria das Rodas Federaes em Mar de Hespanha a do municipio do Guarani, por haver fallido o respectivo collector, Mario de Miranda Horta.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 13—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no aviso n. 207, de 4 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 15 do mesmo mez, autorizar-vos a receber o deposito que, na conformidade do art. 366, paragrafo unico, do vigente codig'o de ensino é obrigado a fazer o director do Collegio Progresso Paraense, com sede nessa capital, para occorrer ao pagamento, durante seis mezes, da gratificação que, a contar de 22 de dezembro do anno passado, compete ao Dr. Raymundo Moreira de Souza, nomeado por portaria de 21 de novembro daquelle anno delegado fiscal do Governo jun o ao citado estabelecimento.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 13—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa do Misericordia da cidade de Paranaguá, na petição encaminhada com o vosso officio n. 18, de 21 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 23 de fevereiro findo, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 2º, § 2º, das Preliminares da Tarifa, das drogas e outros artigos, discriminados na inclusa relação, importados pela requerente com destino ao seu serviço.

N. 11—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o telegramma de 27 de janeiro ultimo em que trataes dos reparos de que carece o novo armazem da Alfandega de Paranaguá, resolveu, por acto de 25 do mez proximo findo, autorizar-vos a mandar orçar, como propondes no citado telegramma, a despeza com os alludidos reparos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 6—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu João Proença, cessionario de Proença & Gouvêa, empreiteiro e arrendatario da Estrada do Ferro Central do Rio Grande do Norte, resolveu, por acto de 26 de fevereiro ultimo, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, do material discriminado na inclusa relação, em duplicata, destinada á construcção daquelle estrada.

N. 7—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu João Proença, cessionario de Proença & Gouvêa, empreiteiro e arrendatario da Estrada do Ferro Central do Rio Grande, resolveu, por acto de 23 de fevereiro ultimo, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, do material discriminado na inclusa relação, em duplicata, destinado ao custeio daquelle estrada.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 42—Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o officio dessa delegacia n. 10, de 13 de janeiro ultimo, relativo á isenção de direitos requerida pela Intendencia Municipal de S. Borja, nesse Estado, para o material destinado á iluminação publica da mesma cidade, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 21 de fevereiro findo, que providencias no sentido de ser substituido pela referida intendencia o certificado que acompanhou o dito processo por outro que satisfaça o disposto no art. 432, § 2º, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 43—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu approvar a relação dos empregados e negociantes que tem de compôr as comissões arbitraes, no corrente anno, a qual transmittistes com o vosso officio n. 15, de 17 do mez anterior. Outrossim, nos termos do mesmo despacho, chamo a vossa attenção para a circular expedida pela extincta Directoria das Rendas Publicas, n. 3, de 14 de dezembro de 1904, na parte que estabelece igualdade entre o numero de empregados e de commerciantes.

N. 44—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia de Palotas na petição encaminhada com o vosso officio n. 21, de 21 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 23 do mez subsequente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos artigos discriminados nas inclusas relações, a serem importados pela requerente com destino aos seus serviços hospitalares.

N. 46—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 363, de 18 de novembro de 1903, em que os negociantes Hermano Barcellos & Comp. recorrem da decisão pela qual essa delegacia, reformando a da Inspectoria da Alfandega de Uruguayana, impoz aos recorrentes a multa de 100\$ pela infracção do regulamento dos impostos de consumo a que se referem os autos juntos ao mesmo processo, resolveu, por despacho de 12 do fevereiro ultimo, tomar conhecimento do dito recurso, para o fim de ser imposta áquelles negociantes unicamente a multa de 500\$, por não estar provada no processo a reincidencia.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo :

N. 50—Transmittindo-vos o incluso processo enviado com o vosso officio n. 656, de 29 de dezembro do anno passado, em que a *Société de Sucrieries Brésiliennes* recorre do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos negando-lhe isenção de direitos para um guindaste de vigamento metallico, importado com destino a uma das usinas da requerente, recommendo-vos providencias no sentido de ser passado o certificado de que trata o art. 432, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, vis o poder ser comprehendida a isenção de que se trata no art. 2º *alinea* XI, n. 5, da vigente lei orçamentaria de receita, si ficar provado que o questionado guindaste se destina á instalação de engenhos centraes, devendo o processo ser devolvido opportunamente, para os devidos fins.

N. 51—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 28 de fevereiro ultimo, proferido sobre o officio do director geral da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores n. 14, da mesma data, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, na Alfandega de Santos, de duas caixas, marcas AA 564/1 e 13.950, contendo objectos de expediente referidos na

inclusa relação, destinados ao uso official do Consulado da Allemanha nesse Estado.

N. 50—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 98, de 21 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho livre de direitos, na Alfandega de Santos, de 3.000 barricas de cimento, marca «Coroa» a serem importadas de Hamburgo, por intermedio de Rothschild & Comp., com destino ás obras de fortificação e defesa do porto da referida cidade, sendo que 501 barricas do mesmo material já alli se acham nos armazens das Docas.

N. 53—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos em petição de 5 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, do material, já chegado e a chegar ao porto de Santos, com destino ás obras a cargo da referida companhia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de março de 1910

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 50—Rogo-vos providencias no sentido de ser recolhida ao Thesouro, com a possivel brevidade, a renda da Estrada de Ferro Minas e Rio relativa ao periodo de 1 de agosto de 1908 a 31 de julho de 1909, conforme já vos solicitei pelos avisos ns. 43 e 147, de 18 de março e 10 de agosto do anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 51—Satisfazendo o que solicitou a Directoria Geral de Obras e Viação no officio n. 22, de 5 de fevereiro ultimo, cabe-me transmittir-vos, para os devidos fins, os inclusos papeis da Directoria Geral dos Correios, que deixaram de acompanhar o aviso deste ministerio n. 231, de 30 de novembro do anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo :

N. 4—Em solução ao vosso officio n. 146, de 29 de dezembro ultimo, communico-vos que o despacho livre de direitos, solicitado no de n. 108, de 2 do outubro anterior, de um terço e respectivo motor necessarios ás officinas da Estrada de Ferro Sorocabana, deixou de ser autorizado porque o dispositivo invocado (art. 2º, n. 9, *alinea* 11ª, da lei n. 2.035, de 29 de dezembro de 1908) refere-se a material de construção de estradas de ferro e não a material de officinas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de março de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 214—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 3 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de nove volumes contendo *trucks* para estrada de ferro, destinados á Commissão Constructora da Villa Militar, conforme foi solicitado pelo Departamento da Guerra no officio n. 234, de 28 de fevereiro ultimo, que incluso vos devolve, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega n. 413, de 2 deste mez.

N. 215—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 3 do

corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 10 volumes contendo instrumentos de cirurgia destinados á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a que se referem os documentos juntos, conforme foi solicitado pela directoria da referida faculdade no officio n. 200, de 23 de fevereiro ultimo, que incluso vos devolve, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega n. 410, de 2 deste mez.

N. 216—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 3 do corrente, resolveu autorizar o despacho livre de direitos de 40 caixas contendo registros de metal e caixas de ferro fundido para os serviços de abastecimento de agua, conforme foi solicitado pela Inspeção Geral das Obras Publicas desta Capital no officio n. 184, de 2 deste mez, que incluso vos devolve, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega n. 409, da mesma data.

N. 217—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 3 do corrente, resolveu autorizar o despacho livre de direitos de seis saccos contendo saccos para uso do Correio, consignados á Directoria Geral dos Correios, conforme foi pela mesma solicitado no officio n. 29/3, de 28 de fevereiro ultimo, que incluso vos devolve, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega n. 405, de 2 deste mez.

N. 218—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 3 do corrente, resolveu autorizar o despacho livre de quaesquer direitos de 3.854.070 kilos de carvão de pedra, a que se referem os documentos juntos, conforme foi solicitado pela Estrada de Ferro Central do Brazil, no officio n. 29, de 2 de fevereiro ultimo, que incluso vos devolve, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega n. 405, de 2 deste mez.

N. 219—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 2 do corrente, resolveu autorizar o despacho livre de quaesquer direitos de quatro caixas contendo material de construção para pavilhões sanitarios, uma dita contendo chaminés de vidro para lanternas e uma outra contendo supporte para aparelho de manobra de cruzamentos, a que se referem os documentos juntos, conforme foi solicitado pela Estrada de Ferro Central do Brazil nos officios ns. 27 e 28, de 28 de fevereiro ultimo, que inclusos vos devolve, os quaes foram encaminhados com o dessa alfandega n. 350, da mesma data.

N. 220—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 2 do corrente, resolveu autorizar o despacho livre de quaesquer direitos de duas caixas contendo sobresalentes para bicycletas, a que se referem os documentos juntos, consignados á Força Policial do Districto Federal, conforme foi solicitado pelo commando geral da mesma força no officio n. 1.320, de 25 de fevereiro ultimo, que incluso vos devolve, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega n. 391, da 23 do referido mez.

N. 221—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 2 do corrente, resolveu autorizar o despacho livre de direitos do seguinte: uma caixa contendo artigos de bronze, 1.152 canos de ferro e duas caixas contendo ferragens, á consignação do Ministerio da Guerra e destinadas á Commissão Constructora da Villa Militar, conforme foi solicitado pelo Departamento da Guerra no officio n. 231, de 26 de fevereiro ultimo, que incluso vos devolve, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega n. 400, de 23 do mesmo mez.

N. 222—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 57, de 23 de

fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos do material a que se refere a inclusa relação, vindo da Europa, por intermédio do Sr. Carlos Isigg e destinado á Escola de Minas de Ouro Preto.

N. 223 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 119, de 28 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos de 700.000 pés superficiaes de pinho do Riga, procedentes de Pensacola, a chegar pelo vapor *Oakenoor*, consignados áquelle ministerio e destinados á Commissão Constructora da Villa Militar em Deodoro.

N. 224 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.135, de 2 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho livre de todos e quaesquer direitos, de quatro caixas com a marca — Ca a de Detenção — n. 5.162/5, contendo um apparelho para seccar roupa, vindas de Amsterdam no paquete hollandez *Marsland*, destinadas á referida Casa de Detenção, de accordo com a nota in lusa.

N. 225 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Machina em aviso n. 781, de 23 de fevereiro proximo passado, resolveu, por acto de 25, autorizar o despacho, livre de direitos de quatro caixas marca — Ministerio da Machina —, contendo artigos para laboratorio e productos quimicos, vindas no vapor *A lantique*, consignadas áquelle ministerio.

N. 226 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Industrial do Cellulose, em petição de 4 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 24 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, XI, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, importação pela requerente com destino ao serviço de sua industria.

N. 227 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 114, de 10 de mez proxima findo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de uma caixa, vinda de Nova York no vapor *Tapajós*, com a marca PKNYF, n. 50.938, Rio contendo apparelhos para esterilização, destinados áquelle Prefeitura.

N. 228 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 23 de fevereiro proximo findo, resolveu autorizar o despacho livre de direitos de tres caixas, ns. 04.501/3, com a marca F.P.J.F.—TA, contendo machinas para torrar e moer café, consignadas á Força Policial do Districto Federal, conforme foi solicitado pelo commandante da mesma força, no officio numero 1.303, de 21 do mesmo mez, que incluso vos devolve, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega n. 333, de 25.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 24 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 46, de 19 de fevereiro ultimo, resolveu approvar a proposta, feita pelo thesoureiro do papel moeda dessa repartição, de Reynaldo da Costa Nogueira para seu fiel.

— Sr. engenheiro João Vieira Barcellos :

N. 47 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho

de 23 de fevereiro ultimo, resolveu designar-vos para certificar, de respeito do material a que se refere a inclusa requerimento para o qual pelem isenção de direitos Luckhaus & Co. n.º, correndo quaesquer despesas por conta dos requerentes.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de março de 1910

Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 9 — Providenciae para que seja submettido á analyse, o liquido contido na garrafa que a esta acompanha, remetido pela Delegacia Fiscal de Santa Catharina com o officio n. 9, de 11 de fevereiro ultimo.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 209 — Providenciae para que á Collectoria Federal de Santa Thereza se a remetta a quantia de 604\$, em estapillhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo actor, em officio de 15 de 23 de fevereiro, sendo :

N. 210 — Providenciae para que á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, seja remittida a quantia de 2.200\$, em estapillhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 1, de 3 do corrente sendo :

Table with 3 columns: Amount, Unit, and Value. Lists various tax amounts and their corresponding values in dollars and cents.

N. 11 — Sr. delegado fiscal no Maranhão: — Junto vos devolve a demonstração do pedido de sello adhesivo que acompanha o officio dessa delegacia, n. 31, de 16 de fevereiro ultimo, ann de que a organizaes de accordo com as circulares ns. 2, de 17 de agosto de 1904 e 1, de 16 de março de 1909.

— Sr. delegado fiscal na Paratyba:

N. 5 — Para que seja cuidada a respeito a alfandega das e Estado, junto vos transmittio o requerimento de J. Clemente Levy & Són que acompanhou o officio dessa delegacia n. 8, de 4 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 8 — Não tendo até esta data essa delegacia communicado o recebimento das fórmulas do imposto do consumo nacional, requisitadas á Casa da Moeda no officio n. 87, de 2 de junho do anno passado, conforme communicação a esta directoria no officio n. 21, da mesma data, recomendo-vos informeis si, de facto, foram recebidas as ditas fórmulas e o motivo pelo qual deixou essa repartição de as acurar em tempo.

— Sr. actor em Iguaçu :

N. 5 — Transmittio-vos a inclusa autorização da Estrada do Ferro Central do Brazil de passo n. 257, destinada á essa collectoria.

— Sr. collector em Magé :

N. 2 — Transmittio-vos a inclusa autorização de passe de 1ª classe, sob n. 1.095, destinado ao agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Carlos M. de Seixas.

Requerimento despachado

Dia 8 de março de 1910

Luiz Travassos da Rosa. — Complete o sello do documento de fls. 9 e 10, na fórmula da lei.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

DESPACHO DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 28 de fevereiro de 1910

Carlos Gomes Xavier, pedindo cumprimento de um alvará. — Reconheça a firma do juiz.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1910

Salvador Serruoti. — Em face do parecer, altere-se a classificação da industria para fumeiro, em 1910.

Dionysio Antonio de Jesus. — Pague o imposto em debito.

Carlos Ferreira Braga. — Deposite-se. Luiza da Gama Arruda. — Prove o direito de propriedade por parte do vendedor.

F. Bastos & Reis. — Averde se a mudança.

Espinola & Medeiros. — Em face do parecer, archive-se.

Nunes & Ricardo. — Transfira-se. Joao R. da Silva. — Inscreva-se nos termos do preceer.

Antonio Luiz Fagundes. — Transfira-se. Ursulina Jesuina de Oliveira. — Transfira-se.

Albino Gomes de Pinho. — Restitua-se a quantia de 49.450, levando-se a despesa e receipta a annullar.

Antonio Nunes. — Transfira-se. Prescilla Olympia Naves Oliveira. — Intime-se D. Cláudio B. Lliari de Carvalho a vir requerer transference para seu nome do negocio de que se trata, no prazo de 15 dias.

C. P. Ziegler. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo de 4.800\$ para 3.600\$, em 1910.

Gabriel Orio de Almeida. — Officio-se á Inscreção Geral de Obras Publicas.

Manoel Joaquim Fernandes Pinheiro. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo de 4.800\$ para 3.000\$, em 1910.

Antonio Soares de Andrade. — Transfira-se.

Dr. João Brazil Silvado. — Junte certidão negativa de distribução.

Antonio Lopes Figueiredo. — Restitua-se a quantia de 131\$168, levando-se a despesa á—Receita a annullar.

Maria Emilia Caimon de Góes. — Transfira-se e officio-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro. — Não competindo a esta directoria resolver por equidade, nada ha que deter.

Evangelista Cervonni & Irmão. — A inscripção a que allude o parecer já foi ordenada por despacho de 5 do corrente. Quanto á reclamação sobre o valor locativo, designo o escripturario Osorio para examinar e informar o assumpto.

Severo R. Alvarez. — Averde-se a mudança.

Maria Joaquina Pinheiro. — Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Jose Custodio Oliveira. — Transfira-se.

M. Noel Jorge Gava. — Idem.

Jose Fernando Pereira. — Idem.

Antonio Augusto Mendes Saramago. — Idem.

Inspectoria de Seguros
EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de março de 1910

Ao Director da Despeza Publica do The-
souro Nacional:

N. 110 — Requirindo pagamento de
156\$50, á Imprensa Nacional, conforme
conta de dezembro ultimo;

N. 7 — Idem de 87\$50, de janeiro ultimo
á Empresa Telephonica.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 do corrente:
Foram exonerados:

O capitão-tenente João Augusto Garcez
Palha do cargo de chefe de secção da Dire-
ctoria de Pharóes da Superintendencia de
Navegação, que interinamente exerce;

O 1º tenente Eugenio da Rosa Ribeiro do
cargo de encarregado de torpedos do encou-
raçado *Deodoro*;

O capitão-tenente Antonio Motta Ferraz
do cargo de immediato do monitor *Pernam-
buco*, que interinamente exerce;

O 1º tenente Arthur de Andrade Leite do
cargo de instructor da Escola Modelo de
Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do
Sul.

O capitão-tenente Arthur da Costa Pinto
do cargo de sub-director do Deposito Naval
do Rio de Janeiro, que interinamente
exerce.

O capitão-tenente Agenor Monteiro de
Souza do cargo de auxiliar do Deposito Na-
val do Rio de Janeiro.

O capitão-tenente Joaquim Nunes de Souza
do cargo de immediato do cruzador-torpe-
deiro *Tymbira*, que interinamente exerce.

— Foram nomeados:

O capitão-tenente Joaquim Aureliano
Freire de Carvalho para exercer o cargo de
encarregado de torpedos do encouraçado
Deodoro.

O capitão-tenente Arthur Lima do Rego
Meirelles para exercer o cargo de encarre-
gado da artilharia do encouraçado *Deodoro*.

O 1º tenente Renato Bayardino para exer-
cer o cargo de instructor da Escola Mo-
delo de Aprendizes Marinheiros desta Ca-
pital.

O capitão-tenente Heitor Gonçalves Per-
digão para exercer interinamente o cargo
de immediato do monitor *Pernambuco*.

O capitão-tenente Arthur da Costa Pinto
para exercer interinamente o cargo de im-
mediato do cruzador-torpedeiro *Tymbira*.

O capitão de fragata Odorico Pinto da
Silva Leal para exercer interinamente o
cargo de sub-director do Deposito Naval do
Rio de Janeiro.

O capitão-tenente Agenor Monteiro de
Souza para exercer o cargo de comman-
dante da Escola de Aprendizes Marinheiros
do Estado de Pernambuco.

Manoel Paulino Ferreira para exercer o
cargo de segundo pharoleiro do *Pharol da
Ponta do Boi*, na Ilha de São Sebastião, Es-
tado de S. Paulo.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de março de 1910

Sr. ministro da Fazenda:

N. 991 — Rogo vos dignéis do providenciar
afim de que seja habilitada a Delegacia Fis-
cal do Theouro Federal no Estado do Rio
Grande do Sul com o credito de 22:650\$220,
á conta da quota para montagem de pharóes
já adquiridos, da verba 17 — Superinten-
dencia de Navegação — do exercicio corrente,
para occorrer ao pagamento de despesas de

montagem do pharol do Chuy; no alludido
Estado, devendo a citada importancia ficar
á disposição do capitão de corveta Francisco
Agostinho de Souza e Melo.

N. 993 — Acompanhado do respectivo pro-
cesso de habilitação, tenho a honra de pas-
sar ás vossas mãos o incluso titulo de mon-
tepio civil n. 621, referente a D. Minervina
da Silva Nogueira, viuva do contra-mestre
apresentado do Arsenal de Marinha desta ca-
pital José Barbosa Nogueira.

— Sr. governador do Estado do Amazonas:

N. 994 — Acusando recebida vossa cir-
cular de 9 de fevereiro ultimo, tenho a
honra de agradecer-vos os dous exemplares
que enviastes da mensagem que apresen-
tastes ao Congresso desse Estado por occa-
sião da sessão extraordinaria convocada por
decreto de 17 de janeiro do corrente anno, e
do plano de reforma da Constituição desse
Estado.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 997 — Conformando-me com o parecer
do Conselho do Almirantado emitido em
consulta n. 724, de 3 do corrente, declaro-
vos, para os devidos fins, que resolvi man-
dar adicionar ao tempo de serviço do capi-
tão-tenente Alberto Carlos da Gama, para
efeitos de reforma, além do periodo desi-
gnado no aviso n. 300, de 23 de janeiro do
anno corrente, mais o de nove mezes e um
dia, por ter se verificado ser no total de
20 mezes e quatro dias toda a frequencia,
com aproveitamento, no extincto curso pre-
paratorio da Escola Naval.

Requerimento despachado

Vickers Sons & Maxim, limited. — A vista
das informações, não convém o aditamento
da proposta.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 5 do corrente, foram no-
meados:

Encarregado do Laboratorio Pyrotechnico
de Porto Alegre, o capitão Augusto de Ar-
gollo Mendes;

Encarregados da pharmacia:

Do Hospital Central do Exercito, o tenente-
coronel graduado pharmaceutico Anisio Mu-
niz Gomes;

Do Hospital Militar do Paraná, o capitão
pharmaceutico Benevenuto Augusto Muniz
Barreto;

Do Hospital Militar do Pará, com sede
provisoria em Mandos, o capitão pharma-
ceutico Bernardo Floriano Corrêa de Britto;

Do Hospital Militar do Estado da Bahia, o
maior graduado pharmaceutico José Bazilio
da Gama Villas Boas Junior.

Por outras, tambem de 5 do corrente, fo-
ram dispensados: o coronel graduado phar-
maceutico Henrique Joaquim de Avila, do
logar de encarregado da pharmacia do Ho-
spital Central do Exercito, o tenente-coronel
graduado pharmaceutico Anisio Muniz Go-
mes, do lugar de encarregado da pharmacia
do Hospital Militar do Estado da Bahia e o
capitão Clemente Augusto de Argollo Mendes,
do lugar de adjunto do Arsenal de Guerra
de Porto Alegre.

. Por outras, de 8 do corrente, foram no-
meados: o 2º tenente do 1º regimento de arti-
lharia, José Gomes Carneiro, coadjuvante do
ensino pratico do Collegio Militar, e o 2º
tenente Jayme de Lara Ribas, do 3º regimento
de infantaria, subalterno de uma das com-
panhias de alumnos do mesmo collegio.

Requerimentos despachados

Behrend Schmidt & Comp. — Provem com
documento o allegado.

Carlos Manoel de Lima, 1º tenente. — Inde-
ferido.

José Gabriel Teixeira Rios, capitão inten-
dente. — Deferido, do corrente anno em
deante.

Joaquim de Macedo Couto, capitão inten-
dente. — Idem.

Marceionillo Gonçalves Barrroso, 1º tenente.
— Não ha que resolver.

Edmundo Velho Monteiro. — Indeferido,
por estar encerrada a inscripção.

Misael de Mendonça, Alcides Alves da
Silva e Alberto da Silva Pereira, aspirantes.
— Indeferido, em vista das informações.

Amadeu Carneiro de Castro, 2º tenente. —
As notas em questão não são de ordem a
impelir a concessão da medalha, e sendo
esse o motivo allegado para trancal-as, não
tem logar o que pede.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro da Viação e Obras Publicas,
em nome do Presidente da Republica, re-
solve approvar a tabella dos dias de par-
tidas e prazos de viagem dos paquetes da
Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, que
com esta baixa, assignada pelo director
geral de Obras e Viação desta Secretaria de
Estado.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1910. —
Francisco Sá.

Tabella dos dias de partida e prazos de via-
gem dos paquetes da Sociedade Anonyma
Lloyd Brasileiro a que se refere a por-
taria desta data

Linha do Norte — Entre Rio e Minas —
88 viagens redondas, annuaes, sendo:

52 viagens, com partidas semanaes, aos
sabbados, ás 10 horas da manhã.

Duração da viagem, 38 dias.

Escalas: Victoria, Bahia, Macaé, Recife,
Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão,
Pará, Santarem, Obidos, Parintins e Ita-
colitara.

36 viagens, com partidas, na primeira,
terceira e quarta, quintas-feiras de cada
mez, ás 4 horas da tarde.

Duração da viagem, 28 dias.

Escalas: Bahia, Recife, Ceará e Pará.

Linha do Sul — Entre Rio e Buenos Aires e
Rio e Rio Grande — 76 viagens redondas,
sendo:

52 viagens, com partidas semanaes, todas
as quintas-feiras, á 1 hora da tarde.

Duração da viagem, 22 dias.

Escalas: Santos, Paranaguá, Antonina, São
Francisco, Itajahy, Florianopolis, Rio Grande,
Pelotas, Porto Alegre e Montevidéo.

24 viagens, com partidas quinzenaes, aos
sabbados, alternadamente, ás 4 horas da
tarde.

Duração da viagem, 10 dias.

Escala: directamente ao Rio Grande e
vice-versa.

Linha Americana — Entre Santos e Nova
York — 12 viagens redondas, annuaes, com
partidas na segunda quinta-feira de cada
mez, do porto de Santos.

Duração da viagem, 50 dias.

Escalas: Bahia, Recife, Ceará, Pará e
Barbados.

Linha de Ser-gips — Entre Rio e Penedo —
24 viagens redondas, com partidas quinze-
naes, nos dias 15 e 31 de cada mez, ás 10
horas da manhã.

Duração da viagem, 20 dias.
Escalas: Caravelas, Bahia, Estancia, Arajú e Villa Nova.

Linha de Santa Catharina — Entre Rio e Laguna—24 viagens redondas annuaes, com partidas quinzenaes, a 5 e 20 de cada mez, ás 6 horas da tarde.

Duração da viagem, 12 dias.
Escalas: Paanaguá, S. Francisco, Itajahy e Florianopolis.

Linha de S. Paulo-Paraná — Entre Rio e Paranaguá — 24 viagens redondas annuaes, com partidas quinzenaes, a 15 e 30 de cada mez, ás 10 horas da manhã.

Duração da viagem, 8 dias.
Escalas: Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Guaratuba, Guarakissaba e Paranaguá.

Linha de S. Mathus — Entre Rio e São Mathus — 24 viagens redondas annuaes, com partidas quinzenaes, a 1 e 16 de cada mez, ás 4 horas da tarde.

Duração da viagem, 10 dias.
Escalas: Cabo Frio, Itapemirim, Piuma, Benevente, Guarapary, Victoria e Caravelas (em uma viagem).

Linha Rio Grande-Porto Alegre — Entre Rio Grande e Porto Alegre — 76 viagens redondas annuaes, com partidas semanaes.

Duração da viagem, 5 dias, em correspondencia com a linha n. 2.
Escala: Pelotas.

Linha de Corumbá — Entre Montevideo e Corumbá—24 viagens annuaes, com partidas quinzenaes, em correspondencia com os paquetes da linha do Sul.

Duração da viagem, 25 dias.
Escalas: Buenos Aires, Rosario, Paraná, Corrientes, Assumpção, Apa, Porto Murtinho, Foz de Coimbra e outros que convenham ao Governo.

Linha de Cuyabá — Entre Corumbá e Cuyabá—24 viagens redondas annuaes, com partidas quinzenaes, em correspondencia com os paquetes da linha de Corumbá.
Duração da viagem, oito dias.

SERVIÇO DE CARGAS

Linha York-Sul — Entre Pará e Rio Grande do Sul—24 viagens redondas annuaes, entre Porto Alegre e Belém.
Duração da viagem, 50 dias.

Linha Americana — Entre Rio e Nova York — 12 viagens annuaes, com partidas mensaes.

Escalas: Victoria, Bahia, Macaé, Recife, Cabedelle, Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Barbados.

Duração da viagem, 70 dias.

Linha de Matto Grosso — Entre Montevideo e Corumbá—24 viagens redondas annuaes, com partidas quinzenaes.

Escalas convencionaes.
Duração da viagem, 45 dias.
A demora nos portos de escala será a que for necessaria, nunca, porém, inferior a duas horas, contadas da hora de livre pratica, e superior a 24 para os paquetes de passageiros.

Directoria Geral de Obras e Viação, 28 do fevereiro de 1910. — J. F. Parreiras Horta, director geral.

Directoria Geral da Contabilidade
Expediente de 5 de março de 1910

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:
De \$195,00 ou 1:638,450 ao cambio de \$310 réis por dollar, a Niles Bemont Pond

& C. mp., fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em dezembro ultimo (aviso n. 442).

Dia 7

De 1:325\$500, feria do pessoal empregado na conservação do Palacio Monroe, a cargo da Inspeetoria Geral das Obras Publicas, em janeiro ultimo (aviso n. 443);

De 6:733\$356, idem idem idem nos serviços do trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em janeiro ultimo (aviso n. 444);

De 2:212\$, idem idem idem no serviço da locomoção da mesma, em janeiro ultimo (aviso n. 445);

De 12:831\$50, idem idem idem na via-permanente da mesma, em janeiro ultimo (aviso n. 447);

Do 113:743\$33, a Severiano de Paula Lima, trabalhos no reservatorio do Macaco, em dezembro ultimo (aviso n. 448);

De 3:250\$, pela Delegacia do Maranhão, folha de vencimentos dos engenheiros fiscaes junto á Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, em outubro ultimo (aviso n. 450);

De 1:299\$353, folha do engenheiro Antonio Gonçalves Gravata, engenheiro chefe da fiscalização da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, em janeiro ultimo (aviso n. 451).

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1910

D. Isabel Telles Barbosa, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva do contribuinte Cosm. Corrêa Barbosa, agente de 1ª classe da Repartição Geral dos Correios. — Deferido.

José Ayrosa Galvão Junior, DD. Maria Ayrosa Galvão e Maria Albertina Ayrosa Galvão, pedindo, o primeiro em favor de seus titelados Maria Margarida, Maria Evangelina, Maria Francisca, Luiz e Augusto e as duas ultimas em seu proprio beneficio, a reversão do montepio que percebia D. Alice de Noronha Torrazão Galvão, viuva do engenheiro José Ayrosa Galvão. — Deferido.

Rodolpho Candido Veloso, pedindo os favores do montepio em beneficio de seus utelizados, filhos do fallecido e contribuinte Pompilio Sarmento de Mello, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphes. — Requeiram a parte da pensão que lhes compete Eurico e Heraclyto, que attingiram já a maior idade.

Benedicto Xavier Teixeira, pedindo aposentadoria no lugar de telegraphista do 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphes. — Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 8 de março de 1910

Ao Sr. director Geral dos Correios communicou-se, em solução ao seu officio n. 16 de 4 de fevereiro ultimo, que, em vista do art. 446 do Regulamento vigente, Raymundo Hermenegildo Saraiva Padilha, servente da Administração dos Correios do Estado do Maranhão, deverá ser aproveitado na primeira oportunidade.

—Ao Ministerio da Fazenda, em additamento ao aviso n. 152 de 17 de junho do anno proximo findo, remetteu-se cópia do officio da Directoria Geral dos Correios sobre a passagem do contrabando pelos Correios da fronteira do Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

Alfredo Schoid e Manuel Maria Duarte Nabuco de Araujo, funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se mediante recibo.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Sub-Directoria do Expediente

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1910

Manoel Mendonça da Rocha, pedindo nomeação para carteiro. — Não ha vaga.

Salvador de Mendonça Moreira, praticante de 2ª classe, pedindo passagens para si e a sua familia até Campanha, onde vai servir. — Tratando o art. 384 do regulamento vigente sómente dos funcionarios promovidos ou removidos, indeferido.

Manoel Pinto da Fonseca, pedindo certificados de exames do concurso para carteiro de 3ª classe. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de março de 1910

Communicou-se ao Presidente do Estado de Goyaz que, em face do que dispõe o art. 1 § 1.º do decreto n. 7.703, de 23 de dezembro de 1909, a aquisição do predio para a Escola de Aprendizes Artifices só poderá ser feita pelo Governo do Estado, visto não possuir o Governo Federal proprio algum para esse fim; ficando assim resolvida a proposta de Simão de Souza Rego e Carvalho e D. Leonor Blandina de Souza Carvalho.

TERCEIRA SECÇÃO

Por portaria de 2 do corrente, foi nomeado o engenheiro agronomo Domingos Sergio de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de consultor tecnico do serviço de consulta deste ministerio.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1910

Heitor Castello Branco, pedindo transporte gratuito de bovinos para reproductores, da Barra do Pirahy a esta Capital e deste porto ao de Belém, no Pará. — Autorizo o auxilio para o transporte de 30 animais.

D. João de Macello Costa, pedindo inscripção no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias conexas. — Satisfaca as exigencias desta directoria e selle os documentos.

Francisco Pacheco de Oliveira, pedindo transporte gratuito para dois bovinos. — Satisfaca as exigencias do art. 19 do Regulamento n. 7.737, de 1909.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 245, do 10 do corrente, entrega de 2:000\$ ao secretario da Directoria de Meteorologia e Astronomia, por conta da verba 12ª; N. 127, de 28 de janeiro deste anno; pagamento de 450\$200 a F. Briguier & Comp.,

de fornecimentos de livros áquella secretaria;

N. 369, de 28 do mesmo mez, pagamento de 1.100\$ ao Dr. Eneas Marcondes e Francisco Leite Alves Costa de gratificação por serviços prestados áquella secretaria de Estado;

N. 239, de 10 do mez findo, pagamento de 15.178\$400 a diversos, de fornecimentos feitos ao Posto Zootechnico Central, nos mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro do anno proximo findo;

N. 370, de 28 do mez findo, pagamento de 1.000\$ ao engenheiro agronomo José Amandio Sobral, por serviços prestados na extincção de gafanhotos, no corrente anno;

N. 325, de 23 do mez findo, pagamento de 12.185\$555, ouro, a diversos, de passagens concedidas a immigrants, nos mezes de novembro e dezembro do anno passado;

N. 259, de 12 do mez findo, pagamento de 10\$ da folha de aluguel da casa occupada pela secretaria da Junta dos Corretores, em janeiro do anno passado;

N. 273, de 15 do mez findo, pagamento de 306\$002 á *Société Anonyme de Gaz de Rio de Janeiro*, de fornecimento de gaz ao Museu Nacional;

N. 276, de 15 do mez findo, pagamento de 440\$397 a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Estatística;

N. 293, de 17 do mez findo, adiantamento de 300\$ ao almoxarife da Hospedaria da Ilha das Flores;

N. 314, de 22 do mez findo, pagamento de 514\$524 a Bifano Rocha & Comp., de fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de dezembro proximo passado;

N. 415, de 22 idem, idem, 35:500\$ a Joaquim Manoel de Abreu, proveniente da construcção de casas nos nucleos coloniaes de Visconde de Mauá e Itataya no mez de novembro proximo passado;

N. 419, de 4 do corrente, pagamento de 1.142\$ ao capitão Marcelino Rodrigues da Costa, como remuneração de serviços prestados no combate do epizootias;

N. 367, de 28 do mez findo, pagamento de 1:664\$ da folha do pessoal empregado na conservação do jardim e encarregados das installações electricas;

N. 317, de 22 do mez findo, pagamento de 3:000\$ a Arthur Dias, de fornecimentos áquelle ministerio;

N. 358, de 12 do mez findo, pagamento de 2:244\$500 á *Leopoldina Railway Company* de passagens concedidas por conta daquelle ministerio;

N. 331, de 22 do mez findo, pagamento de 1:555\$ á *Sociedade Anonyma O País*, de publicações;

N. 208, de 5 do mez findo, pagamento de 555\$ a Lauro Prates, de vencimentos;

N. 221, de 10 do mez findo, pagamento de 220\$ a Oswaldo Jappert da Silva e Marciano Cardoso, de vencimentos;

N. 292, de 17 do mez findo, pagamento de 600\$, da folha do aluguel do predio onde funciona o escriptorio de Immigração, á Avenida Central n. 13.

N. 297, de 17 do mez findo, pagamento de 1:561\$752 á Repartição Geral dos Telegraphos, da construcção de uma linha e installação de um aparelho telegraphico;

N. 307, de 21 do mez findo, pagamento de 1:000\$ a Antonio Francisco Bandeira Junior, como remuneração de serviços extraordinarios prestados áquelle Ministerio;

N. 316, de 22 do corrente, pagamento de 14:932\$ á *Brasilianische Elektricitats Gesellschaft*;

N. 318, de 22 do mez findo, pagamento de 8:503\$530 á Repartição Geral dos Telegraphos, com o serviço telephonico e campainhas electricas no palacio daquelle ministerio;

N. 290, de 25 do mez findo, pagamento de 240\$ a Fernandes Malmo & Comp., de fornecimentos feitos ao Museu Nacional.

N. 362, de 25 do mez findo, pagamento de 2:414\$400 ao jornal *Gazeta de Noticias*, de publicações feitas por ordem daquelle ministerio;

N. 231, de 19 do mez findo, pagamento de 12:025\$ á Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, proveniente do aluguel de carros especiaes para o serviço da Exposição Nacional de 1908.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 312, de 10 do mez findo, pagamento de 1:500\$ a José Alves da Silva, de despesas de prompto pagamento;

N. 432, de 2 do corrente, pagamento de 1:138\$ ao pessoal da portaria daquelle Secretaria de Estado;

N. 420, de 2 do corrente, pagamento de 400\$ a Antonio José Alves Junior e João O. Douyer, por serviços prestados no gabinete daquelle ministerio;

N. 391, de 22 do mez findo, pagamento de 844\$585 a Norton Megaw & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 425, de 2 do corrente, pagamento de 1:856\$940 a diversos, de fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos;

N. 388, de 22 do mez findo, pagamento de 36:426\$800 a *The Amazon Steam Navigation Company Limited*, da subvenção relativa ás viagens realizadas nas luhas Manaós, Mazagão, Buião, Madoira, Paris;

N. 376, de 21 do mez findo, pagamento de 303\$440 a Alberto de Almeida & Comp., de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios;

N. 375, de 21 do mez findo, pagamento de 21:200\$ á Associação Commercial do Rio de Janeiro, do aluguel da parte do edificio da mesma Associação occupado pela Directoria Geral dos Correios;

N. 377, de 21 do corrente, pagamento de 120\$ a Granado & Comp., de fornecimento feito á Directoria Geral dos Correios, em dezembro ultimo;

N. 424, de 2 do corrente, pagamento de 3:020\$ ao engenheiro José Luiz Mendes Diniz, de gratificação por trabalhos feitos no mez de dezembro ultimo;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 738, de 9 do mez findo, indemnização de 5:182\$698, ao major Henrique Loureiro, de despesas miudas e gratificações para residenciam de officiaes daquelle corpo;

N. 837, de 14 do mez findo, indemnização de 4:420\$508, idem, das folhas das praças reformadas daquelle corpo;

N. 882, de 19 do mez findo, pagamento de 200\$, da folha do aluguel do predio occupado pelo juizo federal da secção do Rio de Janeiro;

N. 996, de 19 do mez findo, pagamento de 319\$699 a Espindola & Comp., de fornecimentos feitos;

N. 1.025, de 22 do mez findo, pagamento de 458\$500 a diversos, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica;

N. 1.053, de 23 do mez findo, pagamento de 477\$560 a Jayme Seixas & Comp., de expediente fornecido para o serviço eleitoral;

N. 1.212, de 5 do corrente, pagamento de 3:416\$, das folhas das diarias do interprete, aos auxiliares e aos pharmaceuticos;

N. 1.292, de 5 do corrente, pagamento de 4:303\$999 das folhas dos vencimentos do pessoal subalterno da Casa de Detenção;

N. 1.208, de 5 do corrente, pagamento de 2:525\$200 das folhas do inspector das officinas de encadernação, serventes e auxiliares da catalogação da Bibliotheca Nacional;

N. 1.070, de 25 do mez findo, pagamento de 87\$610 ao jornal *O Labaro*, do municipio de Rezende, de publicações;

N. 1.097, de 26 do mez findo, pagamento de 600\$ a Mathias e Macedo, do aluguel do deposito sito á rua do Rezende;

N. 1.099, de 23 do mez findo, pagamento de 260\$84 á Repartição Geral dos Telegraphos, da installação de um aparelho telephonico na residencia do director da Saude Publica;

N. 1.107, de 26 do mez findo, pagamento de 638\$740 a diversos, de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional;

N. 1.109, de 26 do mez findo, pagamento de 12:151\$602 a diversos, de material adquirido pela Força Policial;

N. 1.229, de 7 do corrente, a Gabriel Cerqueira de Carvalho, de gratificação;

N. 1.032, de 22 do mez findo, pagamento de 155\$ a Jeronymo F. da Silva, de objectos de expediente fornecidos ao Juizo Federal da secção do Rio de Janeiro;

N. 1.008, de 21 do mez findo, pagamento de 403\$130, da folha dos salarios vencidos pelos penitenciarios da Casa de Correção, no mez de janeiro findo;

N. 967, de 18 do mez findo, pagamento de 843\$389 a Gomes & Gomes, de comedorias fornecidas aos presos recolhidos ao deposito da Policia.

N. 1.142, de 2 do corrente, pagamento de 3:350\$ a Souza & Barros, de livros fornecidos para o serviço eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul;

N. 1.148, de 3 do corrente, pagamento de 83\$334 ao Dr. Alberto das Chagas Lef., de gratificação;

N. 1.051, de 23 do mez findo, indemnização de 191\$900 á Repartição Geral dos Telegraphos, de trabalhos telephonicos executados em dezembro findo a requisição da Repartição da Policia do Distrito Federal;

N. 387, de 26 do janeiro, pagamento de 763\$100 á Casa de Correção, de trabalhos executados para aquella Secretaria de Estado;

N. 1.020, de 21 do mez findo, pagamento de 2:531\$400 á Empresa Typo-Lithographia a Vapor, de artigos de expediente;

N. 1.119, de 28 do mez findo, pagamento de 4:776\$630 a Alexandra Ribeiro & Comp., de artigos de expediente;

N. 1.018, de 21 do mez findo, credito de 62\$900 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para occorrer ao pagamento de publicações eleitoraes;

N. 1.016, de 21 do mez findo, pagamento de 738\$800 a Augusto Siqueira & Comp., de artigos do expediente fornecidos para o serviço eleitoral no Estado de S. Paulo;

N. 1.062, de 25 do mez findo, credito de 194\$800 á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, para occorrer ao pagamento de artigos de expediente para o serviço eleitoral;

N. 879, de 15 do mez findo, pagamento de 510\$200 a Arthur Chaves & Comp., de fornecimentos feitos, no mez de janeiro findo, para limpeza e conservação do edificio onde funcionam os juizes de direito;

N. 1.197, de 5 do corrente, pagamento de 4:770\$, da folha do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz, relativa ao mez de fevereiro findo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:

N. 54, de 19 do mez findo, pagamento de 49\$900 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos de expediente;

N. 53, da mesma data, idem de 163\$ a Antonio Gonçalves Pinto & Filho, de trabalhos que fizeram para aquella secretaria do Estado;

N. 64, de 23 do mez findo, idem de 600\$ a Francisco Alves & Comp., de fornecimentos de livros feitos áquella secretaria;

N. 61, da mesma data, idem de 704 a José Silva & Comp., de objectos para cocheira, fornecidos áquella secretaria.

— Ministerio da Fazenda:

Officio sem numero, do juizo federal da 2ª vara, pagamento de 35:104\$219 a Virissimo Ricardo Vieira, em virtude de sentença judiciaria.

Requerimento de *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power*, pagamento de 1:049\$599, de direitos pagos indevidamente na Alfandega do Rio de Janeiro.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Alfredo Gomes Cabral, pagamento de 333\$173, de gratificação relativa ao anno de 1905;

De Bellarmino de Mendonça, pagamento de 7:143\$483, proveniente de differença de gratificação.

— Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 116, de 26 do mez findo, pagamento de 1:721\$010 a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições daquelle ministerio no exercicio de 1906;

N. 124, de 5 do corrente, pagamento de 30:000\$ a Pedro Richard, de trabalhos executados na Villa Militar (Decoloro) no exercicio de 1909;

N. 125, de 5 do corrente, pagamento de 11:500\$ a José Maria de Almeida, proveniente de trabalhos executados no novo Arsenal de Guerra em 1909;

N. 114, de 26 do mez findo, pagamento de 15:998\$155 a diversos, provenientes de varios artigos fornecidos;

N. 127, de 5 do corrente, pagamento de 37:68\$829 a diversos, provenientes de fornecimentos feitos no exercicio de 1909.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

3ª SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 8 DE MARÇO DE 1910

Presidencia do Sr. ministro Pindabiba de Maltos

As 12 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Martinho, André Cavalcanti, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Hermínio do Espirito Santo e João Pedro, por se acharem em gozo de licença, e os Srs. ministros Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Pedro Lessa, Canuto Saraiva e Godofredo Cunha, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em seguida, o Sr. presidente declara não poder haver julgamentos, por falta de juizes em numero, legal, nos termos do regimento interno.

O sub-secretario Gabriel Martins dos Santos Vianna.

EDITAES

Juizo do Direito da Segunda Vara Commercial

Aviso aos credores da fallencia de G. Kratz

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de G. Kratz que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º,

art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 7 de março de 1910. — O escrivão, *Dario Cunha*.

Segundo Tribunal do Jury

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito presidente dos trabalhos da 5ª sessão do jury:

Faz saber aos que o presente edital de convocação virem que, por motivos supervenientes, deixou-se de installar hoje os trabalhos da 5ª sessão do jury, designando-se para esse fim o dia 10 do corrente, quinta-feira, ao meio dia, no mesmo local, 2º Tribunal. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital e mais dous de igual teor, que serão afixados nos logares do costume e publicados pela imprensa. Rio, 7 de março de 1910. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão do jury, o escrevi. — *Alfredo Machado Guimarães*.

Juizo da Primeira Pretoria

De citação ao réo ausente *Francisco Rozendo Bacter*, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da primeira Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias, virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que está subscrito, estão se processando uns autos crime em que é autor a justiça e réo Francisco Rozendo Bacter incurso no art. 300 § 2º do Código Penal; e como não tenha sido possível a sua citação pessoal para ver-se processar, o Dr. promotor adjunto requereu-me a sua citação por edital, o que deferi e é o presente pelo qual cito e chamo o dito réo para comparecer neste juizo, no proximo dia 29, ás 10 horas, para ver-se processar pelo referido art. do Código Penal, assistir aos depoimentos das testemunhas de accusação e demais termos do processo, sob pena de ser feito o processo á sua revelia e afinal julgado, sciente de que as audiencias do juizo se effectuam no predio da Praça 15 de Novembro, edificio do antigo mercado. E para que chegue ao conhecimento de todos e particularmente do dito réo, passou-se o presente e mais dous de igual teor, para serem afixados e publicados na forma da lei. Dado e passado aos 7 do março de 1910. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrivante juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Rodvalho Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevi. *João Coelho do Rego Barros*.

De citação ao réo ausente *Adhemar de Campos Ribeiro*, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da primeira Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias, virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que está subscrito, estão correndo seus tramites legais uns autos de processo crime em que é A. a justiça e réo Adhemar de Campos Ribeiro, incurso no art. 303 do Código Penal; e como não tenha sido possível a sua citação pessoal para vir ver-se processar, o Dr. pro-

motor adjunto me requereu a sua citação por edital, o que deferi e é o presente pelo qual cito e chamo o dito réo para, findo o prazo de 20 dias d'este, isto é, no dia 28 do corrente ás 10 horas da manhã, comparecer na céda d'este juizo, na praça 15 de Novembro, edificio do antigo mercado, afim de se ver processar pelo referido artigo do Código Penal, sob pena de ser feito o processo á sua revelia e afinal julgado. E para que chegue ao conhecimento de todos e particularmente do dito réo, mandei passar o presente para ser afixado na forma da lei o publicado. Dado e passado aos 7 de março de 1910. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrivante juramentado, o escrevi. E eu Pedro Rodvalho Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros*.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Nacional—Pagam-se hoje, sétimo dia útil, as seguintes folhas:

Montepio civil da Justiça e meio sollo.

Escola Naval—Resultado dos exames de admiscão do dia 8 de março de 1910:

Mathematicas — Approvado plenamente, Mario Nazareth Filho; approvados simplesmente, João Carlos Cordeiro da Graça; reprovado um e retirou-se um.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Arsamor, para Trindade, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo S. João da Barra, para Cabo Frio; Macahé, S. João da Barra e S. Matheos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo Howth Head, para Nova Orleans, via Barbados, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 1 da tarde.

Pelo Tapajó, para Cabedello, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Jaguaribó, para Bahic e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Vasari, para Santos, Montevideo, Buenos Aires, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã,

Pelo Amazon, para Bahia, Recife, S. Vicente, Mideira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo Cap Vilano, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo Annz, para Santos, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Itaipava*, para S. Francisco e Rio Grande, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até 4 l e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itatiba*, para Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até 4 l e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:
Pelo *Cap Verde*, para Bahia, Teneriffe, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia
— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 4 de março, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.092	628	1.720
Entraram.....	35	20	55
Sahiram.....	31	11	52
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	1.091	636	1.727

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 786 consultantes, para os quaes se aviaram 973 receitas.

Fizeram-se 13 extracções de dentes, 12 operações, 36 applicações electro-therapicas, 37 applicações hydro-therapicas e 94 curativos.

No dia 7:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.084	632	1.716
Entraram.....	35	33	68
Sahiram.....	23	23	51
Falleceram.....	6	4	10
Existem.....	1.085	638	1.723

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.213 consultantes, para os quaes se aviaram 1.352 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes, 15 operações, 114 curativos, 42 applicações electro-therapicas e 41 applicações hydro-therapicas.

No dia 5:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.091	636	1.727
Entraram.....	37	24	61
Sahiram.....	29	17	46
Falleceram.....	10	2	12
Existem.....	1.089	641	1.730

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 459 consultantes, para os quaes se aviaram 440 receitas.

Fizeram-se seis extracções de dentes e quatro obturações.

No dia 6:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.089	641	1.730
Entraram.....	26	9	35
Sahiram.....	23	15	38
Falleceram.....	8	3	11
Existem.....	1.084	632	1.716

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 317 consultantes, para os quaes se aviaram 336 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes, 11 operações e 28 curativos.

Obituario—Foram sepultadas, no dia 5 de março de 1910, 41 pessoas, sendo:

Nacionais.....	34
Estrangeiras.....	7
Do sexo masculino.....	41
Do sexo feminino.....	20
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	41
Indigentes.....	9

Observatorio Nacional—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Boletim Meteorologico—Dia 28 de março de 1910.

Horas	Barometro 0.	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	753.2	27.4	20.1	74	1.3	NNW	1	C. CK	
2 a. m.....	753.0	26.6	19.4	75	2.2	NNW			
3 a. m.....	752.8	23.3	18.0	70	3.0	NNE			
4 a. m.....	752.9	25.4	18.8	77	3.6	NNE	1	C. CK	
5 a. m.....	753.2	25.0	17.8	76	3.0	NNE			
6 a. m.....	753.7	24.9	17.8	78	0.0	Calma			
7 a. m.....	754.5	25.8	20.1	83	0.0	Calma	2	K. CK	
8 a. m.....	755.3	25.7	20.2	82	3.0	NNW			
9 a. m.....	755.6	26.4	21.7	81	5.3	NNE	2	CK. K	
10 a. m.....	755.9	27.3	21.6	80	2.7	NE	4	K. CK. KN	
11 a. m.....	756.1	28.3	22.1	77	3.1	E			
1/2 dia.....	755.8	30.0	22.5	71	1.8	NNE	4	K	
1 p. m.....	755.8	31.3	19.9	58	5.9	Variavel	4	K	
2 p. m.....	755.5	31.3	17.5	52	5.4	V			
3 p. m.....	755.2	31.5	19.5	57	3.3	Variavel	2	K	
4 p. m.....	755.1	29.5	19.0	62	6.3	SSE	2	K	
5 p. m.....	755.0	27.7	16.5	61	7.0	SSE			
6 p. m.....	755.4	26.5	17.8	69	5.0	SSE			
7 p. m.....	756.3	25.9	22.0	88	3.0	SSE	2	CK	
8 p. m.....	756.6	24.8	17.9	77	7.3	S			
9 p. m.....	757.1	24.8	17.6	76	6.8	S			
10 p. m.....	757.7	24.8	21.3	87	2.5	SSW	3	CK. KN.	
11 p. m.....	757.5	24.8	17.6	76	1.9	SW			
1/2 noite.....	757.4	25.2	17.4	73	1.2	SW			
Médias....	755.28	26.97	19.34	73.2	3.5		2.5		

Temperatura: maxima 32° 0 ás 2 hs. 50 m. p. m.; minima 24° 0 ás 9 hs. 30 m. p. m. Evaporação em 24 horas 4,1. Ozona: 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 1. Horas de insolação 11 hs. 67.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h. 07^m a. t. m do Rio) — Rio de Janeiro, 8 de março de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmosferico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
Belém	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Macetó	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina	761.10	29.3	29.0	22.3	21.23	Meio nublado	Muito claro	SE	2	—
Caetité	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhéos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria	758.48	28.7	33.4	24.0	23.31	Quasi limpo	Bom	NE	1	Nev. ten. alto
Barbacena	758.66	22.8	25.2	16.9	15.67	Meio nublado	Bom	WNW	4	—
Juiz de Fora	761.45	22.0	29.2	18.4	18.24	Quasi limpo	Bom	N	2	—
Capital (Rio)	756.80	25.8	32.2	20.9	19.93	Quasi limpo	Bom	N	2	—
Campinas	758.85	23.2	29.6	18.5	17.44	Quasi limpo	Muito bom	N	1	—
S. Paulo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava	758.07	19.2	26.5	16.2	12.79	Nublado	Muito bom	E	4	—
Curityba	760.03	18.6	29.2	18.6	13.90	Quasi nublado	Bom	WSW	1	—
Paranáguá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis	758.75	23.6	28.5	22.5	16.90	Quasi limpo	Bom	S	2	—
Posadas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes	759.80	20.0	37.0	19.0	17.39	Nublado	—	E	2	—
Itaquy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria	757.00	21.0	25.0	22.0	15.12	Quasi limpo	Bom	SE	4	—
Porto Alegre	759.60	25.5	?	24.5	20.69	Limpo	Bom	W	4	Nev. ten. baixo
Cordoba	759.00	21.0	29.0	14.0	15.12	Meio nublado	—	Calma	0	—
Bagé	762.53	21.5	26.0	19.5	14.02	Quasi limpo	Bom	Calma	0	—
Rio Grande	758.18	21.2	29.5	16.8	14.14	Limpo	Muito bom	SSW	2	—
Mendoza	760.70	18.0	28.0	13.0	10.87	Meio nublado	—	SW	2	—
Rosario	759.40	24.0	?	16.0	20.27	Limpo	—	SW	2	—
Montevideo	759.50	19.6	20.5	15.6	14.16	Meio nublado	Incerto	NE	1	Nev. ten. baixo
Buenos-Aires	756.20	18.0	29.9	16.0	13.81	Nublado	—	S	2	—

OCCURENCIAS

Em Barbacena choveu e trovejou na noite de hontem.

Em Guarapuava soprou NW de rajadas violentas, trovejou e cahiram aguaceiros na tarde de hontem, sendo recolhidos 35./8^m de chuva.

Em Curityba trovejou a W e cahiram aguaceiros na tarde de hontem. Chuua : 10.2^m/m.

Em Florianopolis relampejou, trovejou e chuveiscou na tarde de hontem.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Montevideo com 15,°6 e em Guarapuava com 16,°2.

As observações com este signal + são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.204

A presente marca contom os seguintes caracteristicos: consiste em um semi-circulo liso, no qual acham-se fundidas em alto relevo as palavras «Hercules Reversible», separando-as o numero de catalogo do arado, palavras formadas por letras maiusculas e applicadas em uma peça semi-circular do lado esquerdo do arado, onde se acha uma das rodas de condução do mesmo. A marca acima descrita, destina-se a ser applicada em arados importados pelos abaixo assignados. S. Paulo, 5 de fevereiro de 1910. — *Société Financière et Commerciale Franco-Bresilienne, Édouard Wyssard*. Reconheço a firma rectro. S. Paulo, 5 de fevereiro de 1910. Em testemunho da verdade, *Claro Liberato de Macedo*, 2º tabellião.

N. 1.204—Certifico que a presente marca foi registrada nesta repartição ás 2 horas do dia 9 de fevereiro de 1910. — O secretario *J. A. de Andrade*.

N. 1.264—Registrada no livro competente e archivada sob n. 1.264, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 9 de fevereiro de 1910. — O secretario, *J. A. de Andrade*.

N. 1.264—O 1º exemplar desta marca pagou de sello federal do accordo com a tabella B § 4º, n. 25, annexa ao decreto n. 3.564 de 22 de janeiro de 1900. — O secretario, *J. A. de Andrade*. Visto—Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 17 de fevereiro de 1910. — *J. A. de Andrade*.

Certifico que a marca pertencente á *Société Financière et Commerciale Franco-Bresilienne* registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.264, foi depositada nesta junta em 28 de fevereiro de 1910, com o *Diario Official* de S. Paulo em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de março de 1910. — *Honorio de Campos*, official maior (sobre duas estampilhas no valor de \$100.)

N. 6.557

A *The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited*, companhia estabelecida nesta Capital, á rua da Quitanda n. 108, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca supra, que adoptou para distinguir uma qualidade de farinha de trigo feita no seu estabelecimento, a qual consiste no seguinte: Um impresso de duas cercaduras de linhas oraes e atravessado por duas outras linhas com a inscripção «Guarany». Entre as linhas curvilineas na parte superior do impresso «The Rio de Janeiro» e na parte inferior «Granaries Limited». Dentro do espaço incluído pelas linhas curvilineas e direitas, na parte superior a palavra «Flour», e dentro do espaço correspondente na parte inferior as palavras «Mills and». A referida marca é applicada ás barricas ou saccos que contiverem a qualidade de farinha de trigo indicada pelo dito nome «Guarany», feita nos moinhos de propriedade da companhia. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1910. — *The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited*. — *S. C. Sheppard*. — *William Gregory*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 26 de fevereiro de 1910.

Registrada sob n. 6.557, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1910. — *Sylvio M. Teixeira*, secretario interino. (Estava ao lado o carimbó da Junta Commercial).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 8 de março de 1910 :
Em ouro.... 137:825\$848
Em papel.... 199:329\$720 337:155\$568

Renda arrecadada de 1 a 8 de março de 1910..... 2.069:202\$732
Em igual periodo de 1909.. 1.720:089\$783
Diferença a maior em 1910 349:112\$949

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 8 de março de 1910

Interior..... 23:802\$947

Consumo :

Fumo..... 4:410\$500
Rebidas..... 8:020\$200
Phosphoros... 43:230\$000
Calçado..... 1:845\$000
Velas..... 3:750\$000
Perfumarias... 1:170\$900
E. pharmaceuticas..... 206\$000
Vinagre..... 645\$400
Conservas..... 50:030
Chapéos..... 2:304\$000
Tecidos..... 3:003\$000
Registro..... 5:614\$000 74:386\$100

Extraordinaria..... 11:252\$931

Deposito..... 6:940\$000

Renda com applicação especial..... 1:885\$112

116.958\$005

Renda de 1 a 7 de março de 1910..... 557:237\$703

674:243\$801

Em igual periodo de 1909... 633:927\$367

EDITAES E AVISOS

Instituto Nacional de Surdos Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LINGUAGEM ESCRITA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira do linguagem escripta.

Para que se possa inscrever, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso:

1ª, prova escripta da lingua portugueza ;
2ª, prova oral ;
3ª, prova pratica.

Secretari do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 29 de dezembro de 1909. — *João Coelho de Sousa e Oliveira*, 1º escripturario. (.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 do corrente, imprerivelmente, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos gerados, especies preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

1º, certificados de exames de portuguez, arithmetica e elementos de geographia o de historia;

2º, attestado do vaccina;
3º, recibo da taxa de matricula;
4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvação no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria, trigonometria, physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permittida aos que apresentarem certidões de approvação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior. É facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1907, o Sr. director admittirá á inscripção alumnos livres, somente para os cursos praticos, mediante o pagamento de taxa de matricula.

Essa admissão, porém, só será concedida depois de accetos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados a frequencia e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confero.

Perderão, entretanto, esse direito e não poderão tambem prestar exames os que derem mais de 30 faltas sem justificação.

Os alumnos livres não gosarão do direito de que trata o artigo precedente, nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir ás aulas si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1910. — O secretario, *Diogo Chalvéo*.

Externato Nacional Pedro II

EXAMES DE MADUREZA

Quarta-feira, 9 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a provas oraes de latim os seguintes candidatos:

Antonio Augusto do Mattos Bandeira.
Alberto de Faria Filho.
Julio de Moura Monteiro.
Ubaldo do Amaral Moura.

As 2 horas da tarde, provas oraes de linguas vivas:

Rubem Rodrigues Branco.
Mario Moreira da Silva.
Dario de Cerqueira Ribeiro;
Paulo Torres Bocayuva.

Turma suplementar:

Argeu da Costa Oliveira Maia.
Antonio de Almeida e Souza.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 8 de março de 1910. — *Paulo Tavares*, secretario.

Polícia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DOIS LOGARES VAGOS DE COMMISSARIOS DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, no dia 9 do corrente, quarta-feira, á 1 hora da tarde, no archivo desta Repartição, serão chamados á prova escripta no concurso a que se vae proceder, para provimento de dous logares vagos de commissarios de 2ª classe, todos os candidatos inscriptos, cujos nomes são os seguintes:

- 1 Ernesto Machado da Costa.
- 2 João Ignacio do Espirito Santo.
- 3 José Ayres do Nascimento.
- 4 José Monteiro de Sá Freire.
- 5 Arthur Gonçalves Fernandes.
- 6 Jayme Leopoldo de Magalhães.
- 7 Francisco Joaquim Bethencourt da Costa.
- 8 Januario Pierre Lamarck.
- 9 Wilfredo Roussouliés.
- 10 Attila das Chagas Leitão.
- 11 Felix Antunes Quintanilha.
- 12 Lucas Ferrreira de Salles.
- 13 Eugenio Gonçalves Pinheiro.
- 14 Luiz Gomes do Passo.
- 15 Julio de Faria Regoa.
- 16 Nilo José de Mollo.
- 17 Jayme Correia de Azevedo.
- 18 Alfredo Barcellos.
- 19 Antonio Ribeiro de Sá.
- 20 Alfonso Vargas Campos.
- 21 Hildebrando Pereira da Silva.
- 22 Pedro Costa.
- 23 Armando Belfort de Paula Ramos.
- 24 Octavio Gomes do Passo.
- 25 Mariano Francisco Nelson.
- 26 Antonio Duarte Baptista.
- 27 Juvenal José de Araújo.
- 28 Manoel Mathews Nunes.
- 29 Americo Azevedo.
- 30 Francisco Xavier Marcendes do Amaral.
- 31 Antonio da Silveira Serpa.
- 32 Carlos Bittig.
- 33 João Leopoldo Moura.
- 34 Joaquim de Castro Rocha.

Secretaria de Polícia do Districto Federal, 5 de Março de 1910.—O secretario, *Damaso P. Gomes*.

Força Policial do Districto Federal

Não tendo sido aceitas as propostas apresentadas para o fornecimento de tres automoveis, porque, fallando o edital só do fabricante «Dorain Dietrich», as que se apresentaram foram de preços elevados, não acontecendo o mesmo com outras de fabricas diferentes, tambem conhecidas e de grande aceitação na Europa, convidam-se, de novo, os Srs. proponentes a apresentarem propostas para tres automoveis e um spider dos fabricantes: Dietrich, Benz, Dentz, Piccard, Pitel & Comp., Fiat, Mercedes, Pipe, etc., para serem escolhidos os que forem julgados em optimas condições, de preço razoavel e garantia, por um anno, de bom funcionamento, para transporte de pessoal, sobre *chassis* de 30 cu 35 H. P. de 4 cylindros e transmissão a corrente.

As propostas serão recebidas no dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde, na secretaria geral da Força.

Os Srs. proponentes deverão provar que tem depositos estabelecidos nesta Capital ou que são representantes directos das fabricas.

Não se aceitam propostas de pessoas cujo commercio ou industria não seja sua profissão ou não estejam competentemente au-

torizadas para representar as referidas fabricas.

Tambem se aceitam propostas para pneumáticos e cmaras de ar.

Secretaria geral, em 8 de março de 1910.
—*Dornevil da Silva Porto*, major secretario geral.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, em diversas fabricas existente nesta Capital, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados de que, de accordo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Na fabrica da Pereira Leite & Comp., Boulevard de S. Christovão n. 46:

Amostra de essencia de cajú — A analyse revelou ser a referida amostra de essencia artificial preparada com etheres da serie graxa, o que é nocivo á saude.

Amostra de essencia de framboeza — A analyse revelou ser a referida amostra de uma essencia artificial preparada com etheres da serie graxa, contendo materia corante derivada da hulha, o que é nocivo á saude.

Na fabrica de D'urso & F. Merola, á rua do Alcantara n. 18:

Amostra de macarrão amarello — A analyse revelou nesta amostra a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Amostra de materia corante em pó — A analyse revelou nesta amostra, constituida por materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Na fabrica de Raffaele Lagrutta, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 116:

Amostra de macarrão amarello — A analyse revelou nesta amostra a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Amostra de aletria amarella — A analyse revelou nesta amostra a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Amostra de soluto aquoso de materia corante — A analyse revelou nesta amostra a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Na fabrica de Agostinho Cavaliere & Irmão, á rua Evaristo da Veiga n. 22:

Amostra de materia corante — A analyse revelou ser a referida amostra de uma solução aquosa de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Amostra de macarrão amarello — Na referida amostra, que é de massa alimenticia, a analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de março de 1910.—O secretario, Dr. *J. Pedrosa*.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Ernest Hambloch se encarregado do Consulado Geral da Grã-Bretanha no Rio de Janeiro, durante a ausencia do Sr. Roger Casement.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 8 de março de 1910.—O director geral interino, *Frederico Afonso de Carvalho*.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, faço publico aos interessados que as restituções de impostos relativos ao exercicio de 1909 serão pagas por esta repartição até o dia 31 de março, cahindo em exercicios findos as quantias que não forem procuradas até essa data.

1ª Sub-Directoria da Recebedoria do Districto Federal, 13 de fevereiro de 1910.—*Hermano Eugenio Tavares*, servindo de sub-director.

AGUA POR HYDROMETROS

De ordem do Sr. director faço publico que, a partir do dia 1 de março até 31 do mesmo mez, se procederá nesta repartição á cobrança da taxa do consumo de agua por hydrometro, relativa ao segundo semestre de 1909.

Não será permittido o pagamento do segundo semestre estando em debito o primeiro.

Os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado incorrerão na multa de 15 %.

Recebedoria do Districto Federal, 23 de fevereiro de 1910.—O sub-director interino, *Hermano Eugenio Tavares*.

Alfandega do Rio de Janeiro**ED.TAL N. 9**

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do armazem do consumo e nas dos armazens abaixo indicados nos dias de março de 1910 ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 10**Lote n. 1**

DR: 1 caixa n. 5, contendo obras não classificadas de borracha, pesando bruto 11 kilos, *ad-valorem*, verniz, pesando bruto 700 grammas, vinda de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregada em 27 de maio de 1909, consignada a E. Lambert.

Lote n. 2

JAB: 1 caixa n. 80, contendo catalogos, pesando bruto 5.500 grammas vinda de Bordeaux no vapor *Cordillère*, descarregada em 10 de maio de 1909, consignada a J. A. Boume.

Lote n. 3

Losango L: 10 fardos ns. 1.120/9, contendo papel passento, pesando bruto 2.580 kilos, vindos de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregados em 28 de maio de 1909, consignados a Leuzinger & Comp.

ARMAZENS N. 1ª**Lote n. 4**

DC: 20 saccos contendo spin-fluor, pesando 2.000 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregados em 2 de janeiro de 1909, consignados a Carlos.

Lote n. 5

DFC: 1 caixa n. 1 contendo lâ tinta para obras de sirgueiro, pesando bruto com os envoltorios 56.500 grammas;

Idem: 1 caixa n. 2 contendo lâ tinta para obras de sirgueiro, pesando bruto com os envoltorios 57 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregadas em 2 de janeiro de 1909 e consignadas á ordem.

Lote n. 6

Losango CAF: 27 fardos, conteado papel tinto ou colorido para encadernação, pesando liquido legal 5.535 kilos; vindos de Southampton no vapor *Aragon*, descarregados em 2 e 4 de janeiro de 1909 e consignados á Companhia Assucareira.

Lote n. 7

M. Botelho: 1 caixa n. 26, contendo livros impressos para leitura, pesando liquido 151 kilos.

Diversos clichés de cobre, chumbo e estanho appostos em madeira, estampas annuncios e estampas não especificadas, *ad valorem*, vindos de Southampton no vapor *Aragon*, descarregados em 2 de janeiro de 1909, consignados á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 8

M. Botelho: 1 caixa n. 11 contendo livros impressos para leitura, pesando 84 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909, consignada á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 9

M. Botelho: 1 caixa n. 19 contendo livros impressos para leitura, pesando 132 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909, consignada á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 10

M. Botelho: 1 caixa n. 15 contendo livros impressos para leitura, pesando 96 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909, consignada á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 11

M. Botelho: 1 caixa n. 1 contendo livros impressos para leitura, pesando 100 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909, consignada á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 12

M. Botelho: 1 caixa n. 5 contendo livros impressos para leitura, pesando 96 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909, consignada á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 13

M. Botelho: 1 caixa n. 18, contendo livros impressos para leitura, pesando 132 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909, consignada á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 14

M. Botelho: 1 caixa n. 24, contendo clichés de cobre assentos sobre madeira, pesando 61 kilos; clichés de estanho assentos sobre madeira, pesando 29 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909, consignada á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 15

M. Botelho: 1 caixa n. 22, contendo clichés de cobre assentos sobre madeira, pesando 45 kilos; clichés de estanho assentos sobre madeira pesando 31 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909, consignada á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 16

M. Botelho: 1 caixa n. 31, contendo estampas não especificadas (photographias do finado ex-Presidente da Republica Exm. Sr. Dr. Alfonso Penna), pesando 135 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909, consignada á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 17

M. Botelho: 1 caixa n. 25, contendo clichés de cobre assentos sobre madeira, pesando 29 kilos, e clichés de estanho assentos sobre madeira, pesando 4 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de agosto de 1909 e consignada á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 18

M. Botelho: 1 caixa n. 21, contendo livros impressos para leitura, pesando 112 kilos; obras impressas de uma só cor, pesando 16 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909 e consignada á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 19

M. Botelho: 1 caixa n. 32, contendo clichés de cobre assentos sobre madeira, pesando 44 kilos; clichés de estanho assentos sobre madeira, pesando 12 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909 e consignada á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 20

M. Botelho: 1 caixa n. 23, contendo clichés de cobre, pesando 24 kilos; clichés de estanho assentos sobre madeira, pesando 6 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909 e consignada á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 21

M. Botelho: 1 caixa n. 13, contendo livros impressos para leitura, pesando 91 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909, consignada á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 22

M. Botelho: 1 caixa n. 28, contendo livros impressos para leitura, pesando 106 kilos, vindas de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de janeiro de 1909, consignada á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 23

M. Botelho: 1 caixa n. 17, contendo livros impressos para leitura, pesando 150 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de janeiro de 1909, consignada á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 24

M. Botelho: 1 caixa n. 16, contendo livros impressos para leitura, pesando 96 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de janeiro de 1909, consignada á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 25

M. Botelho: 1 caixa n. 10, contendo livros impressos para leitura, pesando 94 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de janeiro de 1909, consignada á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 26

M. Botelho: 1 caixa n. 3, contendo livros impressos para leitura, pesando 95 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de janeiro de 1909, consignada á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 27

M. Botelho: 1 caixa n. 8, contendo livros impressos para a leitura, pesando 98 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de janeiro de 1909, consignada á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 28

M. Botelho: 1 caixa n. 7, contendo livros impressos para a leitura, pesando 93 kilos,

vinda do Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de janeiro de 1909, consignada á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 29

M. Botelho: 1 caixa n. 6, contendo livros impressos para leitura, pesando 94 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de janeiro de 1909, consignada á *The Brazil*.

Lote n. 30

M. Botelho: 1 caixa n. 14, contendo livros impressos para leitura, pesando 91 kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*; descarregada em 4 de janeiro de 1909, consignada á *The Brazil Magazine*.

Lote n. 31

TCC: 1 caixa n. 52, contendo parafina em massa pesando 95 kilos.

Idem: 1 caixa n. 53, contendo parafina em massa, pesando 98 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon* descarregada em 2 de janeiro de 1909, consignada a Teixeira da Costa & Comp.

Lote n. 32

TCC: 1 caixa n. 56, contendo parafina em massa pesando 98 kilos.

Idem: 1 caixa n. 54, contendo parafina em massa, pesando 100 kilos vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de janeiro de 1909, consignada a Teixeira Costa & Comp.

Lote n. 33

A: 6 engradados ns. 6.038 a 6.073, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado (banheiras) pesando 600 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregados em 11 e 13 de janeiro de 1909, consignadas á ordem.

Lote n. 34

C: 1 encapado n. 16, contendo amostras sem valor, vindo de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregado em 11 de janeiro de 1909 consignada á ordem.

Lote n. 35

PL: 6 caixas ns. 26.018 a 26.023, contendo cartizes annuncios sobre helbutina, pesando liquido 57 kilos *ad valorem*, vindas de Hamburgo nov apor *Etruria*, descarregadas em 16 e 18 de janeiro de 1909, consignadas a Fratelli Martinelli & Comp.

Lote n. 36

MMC: 1 sacco n. 7.475 contendo colla não especificada, pesando liquido 98 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 21 de janeiro de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 37

Antonio Vicenzo: 1 caixa sem numero contendo tecido não especificado de seda e lã em partes iguaes, pesando liquido real 11 kilos; vindo de Southampton no vapor *Thames*, descarregada em 13 de janeiro de 1909, consignada a Antonio Vicenzo.

Lote n. 38

DFC: 1 caixa n. 7, contendo botões de massa, com furos, pesando bruto com os envoltorios 224 kilos; vinda de Southampton no vapor *Thames*, descarregada em 14 de janeiro de 1909 consignada á ordem.

Lote n. 39

MRI—W: 1 caixa n. 2 contendo 65 pares de botinas de couro de mais de 22 centimetro.

Dois pares de sapatos de couro de mais de 22 centímetros; vinda de Southampton no

vapor *Thames*; descarregada em 14 de janeiro de 1909 consignada a Manoel Rodrigues.

Lote n. 40

AK: 1 caixa n. 321, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 71 kilos.

Item: 1 caixa n. 323, contendo obras não classificadas do papelão, pesando 72 kilos, *ad valorem*; vinda de Southampton no vapor *Thames*, descarregada em 14 de janeiro de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 41

Pestana: 1 caixa n. 61, contendo amostras sem valor; vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 13 de janeiro de 1909.

Lote n. 42

PB: 1 caixa n. 5.734, contendo fitas de seda, pesando liquido 10.500 grammas; vinda de Hamburgo no vapor: *S. Nicolas*, descarregada em 21 de janeiro de 1909, consignada a Pinheiro & Braga.

Lote n. 43

MACS: 1 pacote contendo catalogos, pesando 2 kilos; vinda de Hamburgo no vapor: *S. Nicolas*, descarregado em 29 de janeiro de 1909 e consignado a A. M. A. Corrêa de Sá.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 44

LC: 1 roda de ferro n. 2.
Item: 3 caixas ns. 1, 3 e 4, contendo instrumentos aratorios (arados); vindas de Nova York no vapor *Tennison*, descarregadas em 22 de fevereiro de 1909, consignadas á ordem.

Lote n. 45

S. Q. N.: 1 caixa n. 62, contendo graxa de qualquer qualidade, pesando bruto, com as latas, 10 kilos; ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 46

Sem marca: 1 caixa sem numero, contendo leite condensado, pesando bruto, com as latas, 15 kilos; ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 47

Sem marca: 1 chapla de cobre sem numero, pesando 14 kilos; ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 48

Sem marca: 1 caixa sem numero, contendo obras não classificadas de madreperola, pesando liquido 1.709 grammas;
Obras de madreperola não especificadas, com enfeites de prata, pesando liquido 250 grammas *ad valorem*;
Cruzas de madeira com guarnições de prata, pesando liquido 700 grammas; ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 49

Sem marca: 2 amarrados sem numero, de folhinhas de 1909, de mais de uma cor, pesando bruto 51 kilos; ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lote n. 50

Sem marca: Sem numero, 113 tijolos de barro refractarios; ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

ARMAZEM N. 16

(Abandono)

Lote n. 51

Letreiro: 1 volume sem numero (cesta), pesando bruto 84 kilos, contendo obras im-

pressas de uma só cor, pesando bruto 34 kilos;

175 duzias de leques de papel de madeira polida;

Cestas grandes para roupas, pesando 12 kilos, vindas de Genova no vapor *Re Victoria*, descarregadas em 27 de agosto de 1909, consignadas a Apolonio Santos.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 52

AC—R: 12 barricas sem numero, contendo zircão, pesando bruto 657 kilos o liquido 600 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 25 de fevereiro de 1909, consignadas á ordem.

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 53

Losango LIC: 1 caixa n. 1.025, contendo uma machina automatica, pesando bruto 210 kilos *ad valorem*, vinda de Antuerpia no vapor *Bellarlen* descarregada em 7 de janeiro de 1908, consignada a Laport, Irmão & Comp.

Lote n. 54

Triangulo WC: 5 volumes ns. 1/5, contendo grades aratorias, pesando liquido 4-8 kilos, vindos de Havre no vapor *Corsica*, descarregados em 19, 21, 22 e 23 de junho de 1898, consignados á ordem.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Livrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de março de 1910.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signal de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor hespanhol *J. Fargas*, entrado em 20 de janeiro de 1910:

Docas nacionais — Ferreira Cabral: 18 quint n, com falta.

GAC: 19 ditos, idem.

A&I: 5 ditos, idem.

FBC: 4 ditos, idem.

XPTO: 1 dito, idem.

FBC: 13 ditos, idem.

BC: 4 ditos, idem.

ASC: 1 dito, idem.

MRM: 2 ditos, idem.

CRC: 7 ditos, idem.

Mourão & Comp.: 2 ditos, idem.

AF—Rio: 2 ditos, idem.

MP: 6 ditos, idem.

AAP: 4 ditos, idem.

Idem: 2 decimos, idem.

PGC: 1 quinto, idem.

SJC: 2 ditos, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 31 de janeiro de 1910:

Docas nacionais—GS—HKH: 21 caixas com faltas.

GS—HKH: 10 ditos, idem.

Idem: 13 ditos, idem.

Trapiche das Docas—23 saccos, com falta.

Idem: 8 ditos, idem.

AAS: 23 quintos, idem.

MJ: 10 ditos, idem.

Teixeira Borges & Comp.: 4 ditos, idem.

JC: 3 ditos, idem.

MPSC: 1 dito, idem.

Manoel Pinto da Silva: 4 ditos, idem.

MJC: 1 decimo, idem.

MIRollo & Comp.: 2 quintos, idem.

Vapor inglez *Tilian*, entrado em 24 de fevereiro de 1910.

Trapiche das Docas—GAC: 4 quintos, com falta.

JFC: 13 ditos, idem.

DAC: 10 ditos, idem.

Manoel Pinto da Silva: 5 ditos, idem.

GAC: 4 ditos, idem.

Bernardo Santos & Comp.: 5 ditos, idem.

Fernando Moreira & Comp.: 4 ditos, idem.

Figueiredo Antunes: 7 ditos, idem.

Ferreira Cabral: 3 ditos, idem.

Nobrega Santos: 11 ditos, idem.

B&C: 5 ditos, idem.

RGC: 2 ditos, idem.

Vapor *Cap Roca*, entrado em 31 de janeiro de 1910.

Trapiche das Docas—43: 3 caixas.

Vapor inglez *Verd'*, entrado em 7 de fevereiro de 1910.

Trapiche das Docas—E—CWC—F: 2 fardos, com falta.

Idem: 1 dito, avariado.

Vapor inglez *Amaron*, entrado em 1910.

Armazem n. 5—SGR: 1 caixa, em estado de putrefacção.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de março de 1910.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Dia 5

Vapor francez *Maastud*, entrado em 23 de fevereiro de 1910.

Armazem n. 3—Cisa de Detenção: 1 caixa n. 5.162, avariada.

RJ: 1 dita n. 4.174/2, repregada.

BD: 1 dita n. 10.059, avariada.

EBC: 1 dita n. 734, idem.

SL: 1 dita n. 26, repregada.

AA: 1 dita n. 2.469, avariada.

José F. Ismael: 1 dita sem numero, repregada.

M. Vellozo: 3 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditos idem, idem idem.

Idem: 3 ditos idem, idem idem.

Idem: 3 ditos idem, idem idem.

Idem: 2 ditos idem, idem idem.

LC: 1 dita n. 6.444, idem idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, entrado em 12 de fevereiro de 1910.

Armazem n. 5 — MJC Alvaro Pernambuco: 1 barril sem numero, repregado.

Vapor brasileiro *Eurionopolis*, entrado em 1910.

Armazem n. 3 — AEH: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Horace*, entrado em 19 de fevereiro de 1910.

Armazem n. 3—C—F—L: 2 caixas ns. 613 e 576, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 603 e 610, idem.

Idem: 2 ditos ns. 602 e 607, idem.

Idem: 2 ditos ns. 609 e 611, idem.

Idem: 2 ditos ns. 605 e 638, idem.

Idem: 1 dita n. 614, idem.

MOC: 2 ditos ns. 2.003 e 2.001, idem.

MKS: 1 dita n. 9.724, repregada e avariada.

Idem: 2 ditos ns. 9.713 e 9.720, avariada.

Idem: 1 dita n. 9.722, idem.

Idem: 1 dita n. 9.721, idem.

CPC: 1 dita n. 2.345, repregada e avariada.

- Idem: 2 ditas ns. 2.343 e 2.344, repregadas.
 CNL: 2 ditas ns. 227 e 278, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 243 e 256, idem.
 Idem: 1 dita n. 284, idem.
 CRC: 2 barris ns. 2 e 3, vasando,
 M—C—F: 2 caixas ns. 37 e 36, repregadas.
 FN: 2 ditas ns. 273 e 272, idem.
 C—F—L: 2 ditas ns. 611 e 613, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 604 e 600, idem.
 MRS: 1 dita n. 9.724, avariada.
 MCC: 3 ditas ns. 2.005, 2.003 e 2.004, repregadas e avariadas.
 T: 1 barrica n. 92, repregadas
 500: 2 caixas ns. 1.393 e 1.392, idem.
 T: 2 ditas ns. 93 e 91, idem.
 Barca allemã *Lin*, entrada em 31 de janeiro de 1910.
 Armazem 3—Gomes: 2 caixas ns. 774 e 772, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 771, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 775 e 773, idem.
 Idem: 1 dita n. 778, idem.
 Idem: 1 dita n. 779, idem.
 Idem: 1 dita n. 770, idem.
 Idem: 1 dita n. 777, idem.
 Idem: 1 dita n. 776, idem.
 B—C—A—5.408: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Torrence*, entrado em 3 de março de 1910.
 Armazem de Amostras—Sabino da Costa: 1 pacote sem numero, rôto.
 Vapor inglez *Orcoma*, entrado em 2 de março de 1910.
 Armazem de Amostras—DWC: 1 pacote n. 8.163/66, rôto.
 Costa Pereira: 1 dito n. 1, idem.
 Guilherme Lever Marthur: 1 dito n. 1, idem.
 Vapor inglez *Orcoma*, entrado em 2 de março de 1910.
 Armazem n. 4—EMC: 1 caixa n. 264, repregada.
 Braga Carneiro: 1 pacote sem numero, rôto.
 Vapor inglez *Teriot*, entrado em março de 1910.
 Armazem n. 5—Sta R—Rio 92—W TC: 1 caixa n. 5, repregada.
 Vapor inglez *Green Prince*, entrado em 25 de fevereiro de 1910.
 Armazem n. 16—(BMC): 2 caixas ns. 402 e 405, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 407, idem.
 MMC: 1 dita n. 7, idem.
 MNB: 1 dita n. 710, idem.
 C|M—1.995: 1 dita sem numero; idem.
 CBEE: 1 barril n. 6, idem.
 Idem: 1 barrica n. 11.820, repregada.
 CMG: 1 dita n. 14.215, idem.
 1994—36: 1 amarrado sem numero, quebrado.
 Vapor allemã *Cap Verde*, entrado em 26 de fevereiro de 1910.
 Sobre agua — EIC: 1 caixa n. 18, repregada.
 Idem — C: 1 dita n. 176, avariada.
 Armazem n. 3—C100B: 1 barrica n. 1.652, repregada,
 Idem: 2 ditas ns. 1.650 e 1.653, avariadas,
 Idem: 2 ditas ns. 1.662 e 1.655, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.658, idem.
 Vapor allemã *Bahia*, entrado em fevereiro de 1910.
 Armazem n. 15 — LALSI: 3 caixas ns. 58, 2 e 5, avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 6, 9 e 13, idem.
 Idem: 8 ditas ns. 8, 56 e 17, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 12, 1 e 20, idem.
 LAL: 3 ditas ns. 61, 59 e 60, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 50, 54 e 68, idem.
 Idem: 1 roda n. 51, avariada.
 SLALI: 1 caixa n. 7, idem.
 Vapor allemã *Halle*, entrado em 16 de fevereiro de 1910.
 Armazem n. 5—CT: 3 caixas ns. 131, 138 e 139, avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 127, 136 e 193, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 138 e 114, idem.
 Idem: 2 ditas n. 103 e 123, idem.
 Sobre agua — Moca: 3 caixas ns. 1, 1 e 1, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
 Ceylan: 1 dita n. 1, idem.
 O vapor allemã *Etruria* entrado em março de 1910.
 Armazem de amostras — Antonio Callo Oliveira—1 caixa sem numero, repregada.
 HB: 1 dita n. 20, idem.
 Souza Cruz & Comp. — 1 dita n. 2.171, idem.
 Iterm Stoltz—1 pacote n. 2.071, rôto.
 EMC: 1 encapado n. 323, repregado.
 HMG ou Antonio Rothua: 1 caixa sem numero, idem.
 Vapor inglez *Tin* entrado em 25 de fevereiro de 1910.
 Armazem n. 9 — CB: 1 caixa n. 7, repregada.
 Antoni—CB: 2 ditas n. 2-1, repregada e avariada.
 LHC: 1 dita n. 956, idem idem.
 LHC: 2 ditas ns. 933 e 981, avariadas.
 LHC: 2 ditas ns. 973 e 985, idem.
 LHC: 2 ditas ns. 959 e 976, idem.
 LHC: 2 ditas ns. 970 e 975, idem.
 LHC: 2 ditas n. 974 e 960, idem.
 LHC: 2 ditas ns. 930 e 966, idem.
 LHC: 2 ditas ns. 909 e 966, idem.
 TSC: 3 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 GAC: 1 dita sem numero, idem idem.
 Rio—MYO: 1 dita n. 11.41/2, repregada.
 E—45—S: 1 dita n. 53, idem.
 Idem: 1 dita n. 54, idem.
 HSCSC: 1 dita n. 30, idem.
 Moreno: 1 dita n. 5.897, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.893/5.890, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.895 e 5.894, idem.
 LHC: 2 ditas ns. 938 e 961, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 977 e 958, idem.
 LR—91W3: 1 dita n. 31, idem.
 W—RJ: 1 dita n. 264, idem.
 Idem: 1 dita n. 255, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.894, idem.
 Rio MVJ—E. F. C. do Brazil: 1 barrica n. 1.188, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.186, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.189, idem.
 LHC: 2 caixas ns. 964 e 972, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 969, idem.
 BMC: 1 dita n. 1, repregada.
 GPC: 4 ditos n. 100, idem.
 AM—LB: 1 dita sem numero, idem.
 JWHC—380: 1 dita n. 930, idem.
 Idem: 1 dita n. 938, idem.
 Moreno: 1 dita n. 5.893, repregada.
 Idem: 2 ditas n. 5.891 e 5.892, idem.
 AI: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 21 de fevereiro de 1910.
 Armazem n. 5 — Jorge E Willan: 1 caixa n. 4, repregada.
 DPC—20.446: 1 caixa n. 1, idem.
 LFR: 1 dita n. 313/1, idem.
 MS: 1 engradado n. 3, avariado.
 EBC: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas,
 H: 2 ditas ns. 103 e 101, idem.
 BCC: 1 dita n. 1.389, idem.
 Norton Mogaw: 1 dita sem numero.
 JT: 1 dita n. 130, idem.
 Armazem n. 5—G—1—2.041: 1 caixa repregada.
 KFC: 2 ditas ns. 837 e 833, idem.
 AAC: 1 dita n. 50, idem.
 S.33—JRO: 1 dita n. 6.747, idem.
 NHC: 1 dita n. 299, idem.
 CC—3:387, 1 dita n. 6.579, idem.
 CHIP: 2 ditas ns. 3 e 1, idem.
 GC: 1 dita n. 9.301.
 VBC: 3 ditas ns. 18,8,7.
 EHC: 2 ditas ns. 284 e 1.121...
 GC: 2 ditas ns. 5.667 V e 5.660, repregadas e avariadas.
 Rio: 1 dita n. 320.
 SDC: 1 dita n. 8.
 KFC: 2 barricas ns. 435 e 436, repregadas.
 VSMC: 1 dita n. 130.735, idem.
 LHC: 1 caixa n. 96, avariada.
 S—33—JR: 1 dita n. 6.841, repregada.
 JICC: 1 dita n. 5, idem.
 KFC: 2 ditas ns. 827 e 300, idem.
 FO: 1 dita n. 1.222, idem.
 DC: 1 dita n. 7.098, idem.
 KEC: 1 dita n. 437, idem.
 Julio Brito Ciro: 1 dita n. 3.771, idem.
 PS: 1 dita n. 427, idem.
 ADC—26.471: 1 dita n. 1, idem.
 QC: 2 ditas ns. 15.401.51, idem.
 MBC: 1 dita n. 1, idem.
 CBC: 1 dita n. 7, idem.
 Armazem n. 5 — PJCC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 GC: 1 barrica n. 9, repregada.
 PC: 1 caixa n. 102, idem.
 LHC: 1 dita n. 9.231, idem.
 Bibliotheca Nacional: 1 dita n. 959, idem.
 Vapor francez *Ceyland*, entrado em 23 de fevereiro de 1910.
 Armazem n. 14—ASC: 3 caixas, vasando.
 Idem: 22 ditas, avariadas.
 Conteville: 1 dita n. 40, repregada e avariada.
 12—GL: 1 dita n. 238, idem idem.
 HIF—FD: 1 dita n. 125, avariada.
 Idem: 1 dita n. 318, idem.
 PC: 25 ditas, idem.
 JTC: 1 dita n. 9.660, repregada e avariada.
 LC—F: 1 dita n. 586, avariada.
 ME: 1 dita n. 10.745, repregada e avariada.
 PC: 1 dita n. 1, idem idem.
 AIS: 1 dita n. 1, idem idem.
 EI: 2 ditas, vasando.
 Idem: 10 ditas, avariadas.
 Idem: 5 ditas, idem.
 AC: 9 ditas, idem.
 Idem: 1 dita, repregada.
 RT: 2 ditas idem.
 Idem: 10 ditas, avariadas.
 Idem: 4 ditas, idem.
 P M C: 1 dita, vasando.
 Idem: 9 ditas, avariadas.
 Armazem n. 14—RLC: 1 caixa n. 121, repregada e avariada.
 RC: 1 dita n. 9.383, avariada.
 SC: 1 dita n. 1.906, idem.
 SABE: 1 dita n. 1.777, idem.
 Aiffer: 1 dita n. 19, idem.
 Vapor francez, *Cordillere*, entrado em 28 de fevereiro de 1910.
 Armazem n. 12—Casa Sucena: 1 caixa n. 8.663, avariada.
 CFC: 1 dita n. 912, repregada.
 Idem: 1 dita n. 882, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 907, avariada.
 C—B: 1 dita n. 11.068, repregada.
 Idem: 1 dita n. 11.066, idem.
 Idem: 1 dita n. 11.067, idem.
 C: 1 dita n. 2, idem.
 C—P—C: 1 dita n. 2.374, repregada e avariada.
 C—P—C: 1 dita n. 905, avariada.
 MW&C: 1 dita n. 496, idem.
 Idem: 1 dita n. 497, repregada e avariada.
 MCC: 1 dita n. 8.808, idem idem.
 M&C: 1 dita n. 1.748, avariada.
 Nao: 1 dita n. 15.928, repregada.
 Idem: 1 dita n. 15.919, idem.
 Idem: 1 dita n. 15.917, avariada.
 P&C: 1 dita n. 45, repregada e avariada.
 PS: 1 dita n. 7.011, idem idem.
 PM: 1 dita sem numero, avariada.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em 28 de fevereiro de 1910.

Armazem n. 12—A Brasileira: 1 caixa n. 1.121, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.120, idem idem.

AB&C: 1 dita n. 3.290, idem idem.

AV&C: 1 dita n. 6.9 2, avariada.

ABS: 1 dita n. 7.3 9, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.327, idem.

B—B: 1 dita n. 786, repregada e avariada.

BMR: 1 dita n. 2, repregada.

B&C: 1 dita n. 2.747, idem.

Casa Suzena: 2 ditas ns. 8.6 2 e 8.661, repregadas e avariadas.

DVE: 1 dita n. 1.4 9, avariada.

D—AR&C: 1 dita n. 6.754, repregada.

E&C: 2 ditas ns. 190 e 194, idem.

Idem: 1 dita n. 411, avariada.

EM&C: 1 dita n. 263, idem.

FAC: 1 dita n. 6.9 6, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.950, repregada e avariada.

L—R—F: 1 dita n. 310, idem idem.

FAC: 1 dita n. 6.941, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.954 e 2.757, idem idem.

GP&C: 1 dita n. 114, avariada.

GP&C: 1 dita n. 5 012, repregada.

HG: 1 dita n. 2.995, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 4.343 e 4.345, avariadas.

J—R—C—C: 1 dita n. 7.548, repregada e avariadas.

Idem: 1 dita n. 7.542, avariada.

J&C: 1 dita n. 936, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 7.533, idem.

Idem: 1 dita n. 7.557, repregada e avariada.

Armazem n. 12 — JD: 1 caixa n. 5.307, avariada.

CH—JOP: 1 dita n. 5.020, idem.

LF: 2 ditas ns. 4.103 e 4.104, repregadas.

LH&C: 3 ditas ns. 531, 575 e 18.

Idem: 1 dita n. 16, repregada.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

LF: 1 dita n. 4.102, idem.

L&C: 1 dita n. 2.781, idem.

MP: 1 dita n. 4.432, idem.

MWC: 1 dita n. 1.303, idem.

Idem: 1 dita n. 1.3 2, idem, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.317, idem, idem.

SS—VHC: 1 dita n. 3.602, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.599, idem.

WI&C: 1 dita n. 1.322, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.3 8, avariada.

Werneck — Pharmacia: 1 dita n. 816, idem.

FAC: 1 dita n. 2.759, idem.

LHC: 1 dita n. 17, repregada.

CC—P: 1 dita n. 2.373, avariada.

M&C: 1 dita n. 8.805, idem.

Armazem n. 5 — CAL: 1 barrica n. 164, repregada e avariada.

TB&C: 1 caixa n. 14.130, avariada.

Idem: 1 dita n. 14.130, idem.

Idem: 1 dita n. 14.135, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 14.137, idem, idem.

Sogatin Zoilino: 1 dita n. 14, avariada.

Idem: 3 ditas ns. 2, 5 e 4, idem.

Idem: 1 caixa n. 13, repregada e avariada.

Vapor inglez *Horace*, entrado em 21 de fevereiro de 1910.

Armazem n. 3—Bicalho—M° N°: 2 caixas ns. 1.314 e 1.308, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.311 e 1.316, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.313 e 1.304, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.318 e 1.319, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.301 e 1.305, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.312 e 1.300, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.303 e 1.306, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.137 e 1.317, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.307 e 1.309, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.310 e 1.320, idem.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 12 de fevereiro de 1910.

Armazem n. 1—CPC: 1 caixa n. 762, repregada e avariada.

CPC: 1 dita n. 1.637, repregada.

CT: 1 dita n. 1.637, idem.

TB—R: 1 dita n. 71, idem.

JSC—N: 1 barrica n. 105, avariada.

CB—100: 1 cagrada o n. 114, vazando.

Idem: 3 barris ns. 47, 54 e 48, idem.

Idem: 3 ditos ns. 51, 54 e 52, idem.

Idem: 1 dito n. 50, idem.

LH—1.311: 1 dita n. 17, avariada.

SP: 1 dito n. 3.756, vazando.

TB 1 dit n. 87.494, idem do.

Vapor inglez *Thespis*, entrado em 18 de fevereiro de 1910.

Armazem n. 9—APO: 1 caixa n. 115, repregada.

Z: 2 ditas ns. 6.0 8 e 6.071, idem.

Armazem n. 9—Alves: 20 caixas, avariadas.

J&R: 6 ditas, idem.

Idem: 60 ditas, idem.

Casa Ribeiro Costa: 30 ditas, idem.

Idem: 1 dita, idem.

CFC: 10 ditas, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, entrado em 12 de fevereiro de 1910.

Despacho sobre agua—GQC: 1 caixa sem numero, repregada.

CRC: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Ebrura*, entrado em março de 1910.

Armazem n. 11 — AS: 1 caixa n. 9.237, avariada.

CA La leman: 1 dita n. 337, idem.

LC: —C: 1 dita n. 7.322, idem.

Vapor inglez *Horace*, entrado em 21 de fevereiro de 1910.

Armazem n. 3—Moreno: 3 barris ns. 211, 205 e 212, vazando.

Idem: 3 ditos ns. 216, 215 e 207, idem.

Idem: 3 ditas ns. 204, 210 e 218, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de março de 1910. — Pelo inspector, *Crescencino B. de Carvalho*.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Azavelo Alves, Mattos & Comp., Bertholdo Walkneidt & Comp., Behrend Schmidt & Comp., Jorge Bistos & Comp. e Silva Gonçalves & Comp., são convidados a comparecer a 4ª divisão deste departamento afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras do 22 de fevereiro ult mo; incorrendo na multa de 5 % aquelle que o deixar de fazer até ao dia 11 do corrente mez.

Quarta Divisão, 8 de março de 1910. — *Jacques Ourique*, coronel-chefe.

JUNTA DE REVISÃO DO ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR DA CAPITAL FEDERAL

José Salustiano Fernandes dos Reis, general de brigada, presidente desta Junta:

Faz saber aos alistados abaixo mencionados que deverão apresentar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente edital, documentos que provem as suas idades e allegações:

12º districto — Espirito Santo: Ns. 23, 32, 35, 44, 53, 60, 71, 91, 92, 93, 95, 97, 100, 104, 107, 110 e 114, João Ferreira, Joaquim Lopes da Silva, João Cosme de França, Alvaro Pereira de Mattos, Manoel Antonio Salgado, Adamazio Antonio J. de Almeida, Bonifacio José Luis, Ar-

naldo Bittencourt Beiford, Alcides da Cunha Macha-lo, Eduardo Pires Duarte, Eduardo de Moraes, Heitor Fogaça Pereira, José Ferreira de Almeida, Francisco Anselmo, Laudelino Teixeira P. Ribeiro, Hedefonso dos Santos e Sebastião de Almeida, afim de apresentarem certidões de idade.

13º districto—São Christovão :

Ns: 1, 8, 9, 19, 23, 31, 22, 33, 35, 37, 39, 41, 55, 59, 72 e 82, Arthur Peixoto, Julio de Alcantara Pinheiro, Theodorico de Santa Cruz Oliveira, Carlos Braz da Matta, Eugenio Alves, Francisco Armindo Peça, Renato de Freitas Lobb, Domingos Rodrigues, Antonio Martins, João Oliveira, Thimoteo Pacheco Drummond, Euclides P. Baptista, Nestor Dias, Alfredo Rodrigues Flores, Oscar Rodrigues de Carvalho e Antonio Alvim, os dous primeiros para provarem a qualidade de officiaes honorarios e os demais para apresentarem certidões de idade.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que vae por mim assignado e rubricado pelo presidente.

Arsenal de Guerra (intiro), 4 de março de 1910. — *Carlos Jansen Junior*, capitão-secretario.

Voluntarios da Patria

RELAÇÃO DOS 410 VOLUNTARIOS DA PATRIA ULTIMAMENTE HABILITADOS A PERCEÇÃO DO SOLDADO VITALICIO CONCEDIDO AOS VETERANOS DA GUERRA DO PARAGUAY:

Major — Antonio Carlos Cidade.

Capitães — Antonio de Souza Maia, Antonio Nardy de Vasconcelos, Antonio Gomes da Luz, Adriaõ Antonio de Abreu, Ananias da Costa Leite, Antonio Joaquim de Jesus, Benjamin Constant de Amaral, Delino Nonato de Faria, Dolfin Augusto de Figueiredo, Evaristo de Freitas, Feliciano José Teixeira, Francisco Alves Pereira Junior, Geminiano Baptista de Oliveira, Idalino Gonçalves Vazente, Ismael Soares do Souza, João Ayres da Costa, José Severino da Silveira Calafange, José da Paixão de Figueiredo Falcão, José Maria da Silva Junior, Martiniano Soares de Azambuja, Sraphim Ignacio dos Anjos, Seraphim dos Santos Junior, Thome Pires Cervera e Victor José Cardoso.

Tenentes — Antonio Augusto Vidal, Francisco José Pinto, Faustino Cordeira da Costa, Henrique Ullacker, Leonel Corrêa da Silva Guimarães, Urbano de Siqueira Camará, Luiz da Silva Prado, Joaquim Borges Teixeira, Gaspar Lemus de Bittencourt, Antonio Pires Cervera, Alfonso da Costa Rebello Corrêa da Silva, Barnabé Floriano de Oliveira, José Francisco Alves Duarte, Bernardo Joaquim Ferreira, João Bernardino Frazão de Lima, Sebastião Saturnino de Vasconcellos, Hyppolito José Pereira, Antonio José Vieira Junior, João Pereira de Lucena, José João Niederauer, Elisbello José da Silva, João Antonio Rodrigues, Antonio Ferreira d'Avila, José Luiz da Costa Filho, Laurindo Cardoso de Oliveira, Bizilio Pereira do Silva, Antonio Raphael dos Santos e Dr. Eugenio Marcelino Guimarães Rebello, medico.

Alferas — Maximiano von Rondow, Antonio Joaquim da Cruz, Angelo Custodio da Silva, Boaventura Pereira Leite, Appollinario Gonçalves Meirelles, Sydrônio Olegario Borges da Fonseca, Pompeo José Machado, José Ferreira da Silva, Victor Barreto de Oliveira, Symphonio Cesar Paez Barreto, Cesario Paulino de Figueiredo, Manoel Mendes da Silva, Francisco da Costa Peixoto, Manoel Pereira Gonçalves, João Braulio de Almeida, Manoel do Espirito

Santo Saldanha, Bernardino Cardoso de Araujo, Patricio Lino de Farias, José Francisco de Campos, Manoel Luiz Marques, Sebastião Machado da Silveira, José Ignacio de Quadros, João Francisco da Costa, Julio Pereira de Brum, Antonio Goulart da Silva, José Paulo de Souza, Luiz Alípio de Oliveira, José Pedro Belmonte, Vital Antonio de Oliveira, Augusto Olivio Botelho, Pedro Pereira da Silva Castro, Olympio Luiz Gonçalves do Noronha, Francellino Teixeira do Carvalho Rego, João Candido Borges do Athayde, Manoel Antonio Ferreira Netto, Alexandre Ribeiro Garcia, Leandro Leite de Oliveira, André Gomes de Moraes, João Augusto de Freitas, Theophilo Antonio Ribeiro, Gavino Machado da Silveira, Gabriel dos Santos Moraes, Americo Machado de Souza, José de Lima, José Martiniano Peixoto de Alencar, Victoriano de Souza Rocha, Pedro de Alcantara Pulcherio, Delphino Rodrigues Souto, Estacio Xavier de Azambuja, Roberto Rodrigues de Almeida, Modesto Rodrigues Vieira, Manoel Francisco Machado, Libanio Moreira do Nascimento, João Manoel Vieira, Marcos Adolpho Proença, Francisco Nunes de Oliveira, Carlos Chagas, João Adolpho Gurgel do Amaral (pharmaceutico), Manoel Pereira Gonçalves (2º), Crescencio Maciel de Oliveira e Francisco José de Souza.

Sargentos-ajudantes — Miguel Eleuterio Corrêa, Francisco Fernandes de Moraes, Raymundo Gomes de Oliveira, Pacifico João Nepomuceno dos Santos e João Germano Dutra Agra.

Sargentos-quarteis-mestres—Damasio Joaquim de Sant'Anna, José Antonio Alves e Sezefredo Moyano.

1º sargentos — João Alves de Assumpção, João Lopes Negreiras, Delphino José Ayres, Innocencio Teixeira de Amorim Costa, Manoel dos Santos Ferreira, Antonio da Silva Leite, Bonifacio Franco Cavalheiro, Zeferino Xavier da Silva, Bernardino Pinto da Silva, Luiz Samuel de Toledo, Bernardino de Quadros das Neves, Isidoro Fernandes Vergara, Pedro Gonçalves Ferreira, Carlos Kruehl Netto, Augusto Gomes do Valle, Antonio José Goulart, Sebastião de Almeida, João Rodrigues dos Santos, Orestes José de Almeida, João Rodrigues Vieira de Aguiar, José Francisco Machado, Cyrino Pereira da Rosa, Conrado Ayres Garcia de Oliveira, Felisberto de Freitas Soares, Antero José Bittencourt, Antonio Justo da Costa, Oliverio Souto Braga, Reduzino Rodrigues, João Tourinho da Costa, Joaquim Baptista Victor e Mauricio Alfredo Brandão.

2º sargentos — Miguel Alves Marques, Antonio de Oliveira Santos, Caadido da Silva Nunes, Prudencio Gomes de Siqueira, Euclides Victor da Costa Leite, José Lemos Vieira, Wencesião da Silva Ribeiro Campos, Innocencio Gonçalves de Sant'Anna, José Francisco Vieira, Manoel Soares Fogaga, Manoel Maria Gomes, Antonio Coelho dos Santos Pinho, Joaquim Evangelho da Silva, Francisco José dos Santos, Eufrasio Dias Galvão, José Antunes de Oliveira Freitas, Juvenio Juvenal da Costa, José Gonçalves Lopes, João Ignacio Guarulhos, Silvestre Freire Paz, Simpliciano Soares Souto, Faustino Antonio de Godoy, Manoel Ferreira Sampaio, Maximiano Vergara de Castro, Sezefredo José de Freitas, Luiz Hilario Pereira, Libanio Beruel, Firmino Francisco do Vasconcellos, Manoel Leite Filho, Vicente Alvares de Menezes, Benicio José Lima, Antonio Vicente Rodrigues, Cypriano Gonçalves Ouriques, Caldino de Souza Fagundes, Manoel de Jesus Corrêa, Affonso Fernandes Pires, Amador Luiz Bilhalva, Joaquim José Vieira, Dionysio Alves de Carvalho, Oliverio Moreira da Costa e Antonio de Hollanda Cavacanti.

Forreiros — Jorge Zimmermann, Joaquim Tobias do Amaral Germano, Segismundo Fer-

reira Sjares, Gregorio Tavares da Encarnação, João Silvestre Barbosa, Jacintho Pinto Pe-tana, Elias Antonio Fogaga, Salustiano José da Costa, Sebastião José de Oliveira, Joaquim José da Silva, Pamphilio Machado Pereira, José Gustavo Pereira da Silva, Catholico José da Silva, Jacob Maurer, Domingos José Maria do Carmo, José Antonio da Silveira e Luiz Leinart.

Cabos — João Nepomuceno da Rocha, Gabriel Alves dos Santos, Antonio Thomé da Cruz, Joaquim de Campos Ferraz, Marcellino Rodrigues Antonio da Silva, Puliciano Baptista dos Santos, Vicente José dos Santos, Fidelis Antonio de Toledo, Luiz Fernandes da Costa, Candido José de Oliveira, Angelo Padilha de Moraes, Eduardo José da Rosa, Francisco Xavier da Silva, Thomaz Pires de Arruda, Anacleto Alves Bicudo, Tertuliano Romero, Joaquim Martins de Lima, Luiz Soares da Camargo, Antonio Hyppolito dos Santos, Manoel Alves de Gouvêa, Vicente de Paula Bastos, Mariano de Oliveira, Luiz Duarte Coelho, João Baptista Maciel, José dos Santos Corrêa, André Huff, Theophilo Marcellino Bueno, Valentim da Silva Nunes, Tristão José dos Santos, Thomaz José da Cruz, Saturnino de Oliveira Bueno, Oliverio Marques de Azevedo, José Joaquim dos Santos, Lydio Antonio Cesarino, Manoel João Fagundes, Manoel Severino Ribeiro, Damião Bulbino da Piedade, Justo Jeronymo Ramires, José Joaquim Victorino, Salustiano Simão da Costa, Polycarpo Ferreira da Silva, Merencio Antonio da Silva, Simeão Pinto Martins, Honorio Luiz Mariano, Zeferino Antonio Ribeiro, João Madrid, Joaquim Manoel dos Santos, Estevão Alves do Amaral, Vasco de Carvalho de Souza, João da Silva Telles, Antonio Francisco da Silva, Luiz Soares da Silva, Antonio Pedro Casemiro, Domingos José Tavares, José Rodrigues de Quevedo, Francisco Pinto da Silva, Anzelo Tolentino, Luiz Francisco Pereira, Dinarte Marques de Azevedo, José Roekenback, Luiz Christino Dias, Seraphim Narciso Flores, Pedro Vieira, Antonio da Silva Santos, Hyppolito José de Araujo e José Vicente Lopes.

Anspeçadas — Manoel Valor do Mercedês, Francisco José de Souza, João Francisco de Amorim, Antonio Luiz, Leoncio Fernandes Lopes, Francisco Gomes de Toledo, José Fernandes do Amaral, João Pereira Gomes, Servando José de Vargas, Cesarino José de Vargas, Zeferino Lourenço, Silverio Alcéio, José Cosme de Oliveira, Delino Antonio Machado, Manoel José de Faria, Miguel Ayala, Francisco Pereira Guimarães e José Candido Alves da Costa.

Soldados — João Antonio da Cruz, Cypriano José Vasconcellos, João Ignacio da Silva, Joaquim Lemos, Vicente Francisco Pereira, Helodorio da Silva Nery, Angelo Rodrigues de Oliveira, Alexandre Gomes, Christiano da Silva Chutos, Casemiro Luiz dos Santos, Manoel José Esteves, João Baptista, Mauricio Rodrigues de Oliveira, Franklin da Silva Rolin, Serafim Soares dos Santos, Serafim Vieira Coelho, Hyppolito Chaves Vianna, Reginaldo Francisco Soares, Timotheo José dos Santos, Elesbão José de Freitas, Ignacio Joaquim Leal, Roberto Pinto Pereira, Vicente Nunes Dornelles, João Pereira de Macedo, Antonio José de Mello, Antonio Martins de Souza, Verissimo Pereira das Virgens, Manoel Joaquim de Almeida, João José Rodrigues, Henrique Kroth, Turibio Antonio de Almeida, Zacharias Pereira da Silva, Nicoláo Lourenço, Antonio Velloso, Josephino José da Rosa, Manoel Joaquim Alves da Silva, Antonio Monteiro da Silva, Raymundo José Pereira, Manoel Estabino do Nascimento, Martins Becker, Felipe Joaquim de Santiago, Domingos Manoel Dias, Manoel José de Moura, Manoel Rodrigues Xavier, Polycarpo José Nepomuceno, Angelo de Souza Pinto, Francisco José Nunes, An-

tonio Vieira de Souza, Vicente de Oliveira, José Ignacio da Silva, Prudencio Gonçalves de Jesus, Antonio Pereira Rabello Netto, José da Rosa Magano, João Walter, Claudestino Fernandes, Antonio Guedes de Azevedo, Bellarmino Alves Rangel, Manoel Joaquim dos Santos, Jacintho José Machado, João Alberto da Silva, João Jeronymo Soares, João Antonio Luiz, Manoel Gomes da Rosa, Narciso Mariano da Silva, Manoel Antonio da Silveira, João Rodrigues, Felipe Dieter, João Escobão da Luz, Vicente Silverio da Costa, Silverio da Silva Pereira, Seraphim Moreira Guedes, Manoel Thomaz, Liberato Candido de Magalhães, Sebastião Ferreira Leite, Manoel Adolpho dos Santos, Raphael Mendes de Arruda, Sabino Tavares do Nascimento, Romão Gonçalves de Oliveira, Antonio da Silva, Nicoláo Guilherme Eiras, Geniplo Sant'Anna Mello, Pedro Scherer, Trajano José Malverio, Bernardo Muniz da Cunha, Antonio Rodrigues dos Santos, Luiz dos Santos Roballo, Joaquim Dutra de Mendonça, João do Canto, Joaquim Caetano de Brito Silva, Manoel Mathias Soares, Evaristo de Sá Bezerra Cavaleanti, João Machado Silveira, Manoel Fernandes do Espirito Santo, Joaquim Emilio da Silva, Germano Lopera, Amaro de Figueiredo Villas Boas, Eduardo José da Cunha, Valentim Saldanha, Manoel Baptista, Ricardo Antonio de Souza, Candido Cardoso de Araujo, Albano Vieira Nunes, Eduardo da Silva Martha, Pedro Garcia dos Reis, Miguel José da Silva, Antonio Rodrigues Casado, Domingos Antonio d'Avila, João Evangelista Nepomuceno, Joaquim José Soares, Mariano de Souza, Manoel Florencio de Oliveira, Manoel Ignacio de Brito, Manoel da Cruz Veiga, Evaristo Luiz de Araujo, Theodoro Alves Pereira, João Felipe Telles, José Pereira dos Santos, Antonio Ribeiro da Rosa, Joaquim Pedro de Barros, Maximiano Teixeira Coelho, Manoel Padilha da Silva, Manoel Machado, Alexandre Rodrigues de Figueiredo, Leocadio José Pereira de Souza, Rufino Luiz da Rosa, Pedro Pereira Dias, Izidoro Marques dos Prazeres, Manoel Marcolino da Silva, Pacifico Ferreira Dutra, Antonio Joaquim da Silva Rosa, Gerardo Pereira de Azevedo Cutinho, Manoel Faustino Gonçalves, Paulino Gomes dos Santos, Antonio Soares, Carlos Antonio Vieira, Felipe Costa, Fidelis Ignacio dos Santos, Joaquim Pereira de Faria, Severino José da Silveira e Felicio José de Moura.

Musicos de 2ª classe — Germano Joaquim e João Izidoro de Campos; de 3ª, Pedro José da Costa.

Clarim — Theodoro José Francisco do Mello.

Sem classe—Manoel Luiz Soares.

Os titulos serão entregues aos interessados, de 8 do corrente mez em diante, nesta repartição.

Directoria de Contabilidade da Guerra, 5 de março de 1910.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 8

RESTABELECIMENTO DA LUZ DO POSTE ILLUMINATIVO DA LAGE DE SANTOS, ESTADJ DE S. PAULO.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz do poste illuminativo da Lage de Santos.

Directoria de Pharões, 5 de março de 1910.—Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, director.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previao aos interessados que o exame de des-nho para admissao no curso de Mariuha tera logar no proximo dia 10, as 10 horas, devendo os candidatos trazerem estojo e namkin.

Escola Naval, 8 de março de 1910.—Amir- dr Bueno de Andrade, 1º official.

Capitania do Porto do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra José Ramos da Fonseca, capitão do porto e sub-inspector de Portos e Costas, fica expressamente prohibido ás embarcações, empregadas na extracção de mariscos para o fabrico da cal, operarem nas proximidades da ilha do Paqueta, para não prejudicar o calçamento do cano da agua que abastece a referida ilha.

Os infractores ficam sujeitos ás penas da lei.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 6 de março de 1910.—*João Candido de Mello*, pelo secretario encarregado de diligencias.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retiralas no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposiçao de quem devidamente as reclamar, na thesouraria desta administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

SEGUNDO SEMESTRE DE 1908

Relação da correspondencia registrada

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Destino

- 3.135 — Agencia Frei Caneca—Odiha do Espirito Santo—Aracaju.
- 3.911—Rio de Janeiro—Maria Caminha de Castro—Rio de Janeiro.
- 6.516—Campos — Redacção do *Tico-Tico*—Capital Federal.
- 1.033—Rio de Janeiro—Valorio Coelho Rodrigues—Rio de Janeiro.
- 431—Rio de Janeiro—Anna Rosa dos S. Almeida—Therozina.
- 205—Succursal do Botafogo—Alquidiana Maria da Conceição—Barra do Pirahy.
- 4.368—Estação Central—Aurora Ambrosina—Barra do Pirahy.
- 6.347—Estação Central—Maria Theodora—Rio de Janeiro.
- 338—Rio de Janeiro—Maria Rosa da Conceição—Sergipe.
- 6.245—Rio de Janeiro — Antonio Gaetano—Rio de Janeiro.
- 240.466—Rio de Janeiro—Fedrigolli Mery—Rio de Janeiro.
- 920—Campos—Benedicta Maria Goncalves—Campos.
- 76p—Estação Central—José Xavier Sobrinho—S. Paulo.
- 18.388—Estação Central — Joanna Maria da Luz—Recife.
- 3.414p—Rio de Janeiro—Evaristo Teixeira—Rio de Janeiro.
- 169.341—Rio de Janeiro — Viuva Foustel—Rio de Janeiro.

498—Botafogo—João da Silva Teixeira—Rio de Janeiro.

497—Curato de Santa Cruz — 1º tenente João J. Araujo—Pará.

10.908—Estação Central—America Maria—S. Paulo.

41—Engenho Novo—Mario Pinto Peixoto da Cunha—Rio de Janeiro.

1.121—Praça Duque de Caxias—Armando Coelho dos Santos—Capital Federal.

Relação da correspondencia ordinaria

Procedencia—Destinatario—Destino

Rio de Janeiro—Francisco Gil — Rio de Janeiro.

Estacio de Sá—Dr. Felicio dos Santos — Rio de Janeiro.

Ignorado—Durval Lopes Coimbra.

Ignorado—Joceni Claudi—Ignorado.

Ignorado—Oswaldo Corrêa de Sá — Rio de Janeiro.

Largo de Santa Rita — Maria Carolina—Barra do Pirahy.

Tercera Turna da Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1909. — O ajudante, *Luis M. de Cequeira Braga*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Tendo sido annullado pelo Sr. Dr. director geral a concorrência publica para venda da lancha n. 2, pertencente a esta repartição, de novo faço publico, de ordem do mesmo Sr. Dr. director geral, que até o dia 16 do março corrente serão recebidas na secretaria desta repartição propostas para compra da referida lancha, que pôde ser vista pelos pretendentes no ancoradouro do novo caes, ao lado do canal do Mangue.

As propostas deverão ser em duplicata, escripturadas a tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas e conter, por extenso e em algarismos, a quantia offerida.

Os proponentes obrigar-se-hão a retirar a lancha do local onde se acha, no prazo de oito dias, contados da data da accoitação da proposta.

Para garantia da proposta, os proponentes farão o deposito da quantia de 1:000\$ na thesouraria desta repartição.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1910.—*Leopoldo I. Weiss*, vice-director interino.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que na secretaria desta repartição serão recebidas, até o dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde, propostas para a reposição do calçamento levantado por esta repartição para abertura de uma valla no trecho comprehendido entre a rua Clapp e o largo da Lapa, nesta capital.

O preço será por metro quadrado de calçamento igual ao que existia anteriormente no trecho referido, ficando o proponente sujeito ás exigencias da Prefeitura.

As propostas serão apresentadas em duas vias, sellada a primeira, e em envelope fechado, e para garantia da execução do serviço depositar o proponente na thesouraria desta repartição a quantia de 50 \$000.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1910. — *Leopoldo I. Weiss*, vice-director interino. (

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/64	14 15/16
• Paris.....	\$632	\$637
• Hamburgo.....	\$780	\$787
• Italia.....	—	\$639
• Portugal.....	—	\$333
• Nova York.....	—	3\$300
Libra esterlina, em moeda	—	16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicos goraes de 5 %, mudas	1:000\$000
Apolicos goraes de 5 %, 1:000\$..	1:011\$000
Apolicos do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:010\$000
Ditas idem, idem, 1903, nom...	1:003\$000
Apolicos do emprestimo municipal de 1896, port.....	191\$000
Ditas idem, idem, 1906, port....	194\$500
Ditas idem, idem, de 1903, nom..	186\$000
Ditas do Estad. do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom.....	735\$000
Ditas Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	845\$000
Ditas do Rio de Janeiro de 100\$, 4 % port.....	81\$500
Ditas municipaes de Nitheroy, nom.....	184\$000
Banco Lavoura e Commercio do Brazil.....	138\$000
Banco do Brazil, inter.....	181\$000
Comp. Terras e Colonização....	4\$500
Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	23\$500
Comp. Docas da Bahia e 50 %..	28\$000
Comp. Seguros Brazil c/40 %..	20\$000
Companhia Minas de S. Jeronymo	15\$500
Comp. Estrada do Ferro Victoria a Minas.....	53\$000
Comp. Tecidos Magéense.....	135\$000
Debs. da Companhia Docas de Santos.....	200\$000
Debs. da Companhia Tecidos São Bernardo Fabril.....	101\$000
Debs. da Comp. Tecidos São Pedro de Alcantara.....	205\$000

Vendas a prazo

1.000 da Comp. Loterias Nacionaes do Brazil v/c 30 dias..... 24\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de março de 1910.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido, no dia 22 de fevereiro ultimo, o corretor de fundos publicos desta praça Francisco Sauwer, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitão o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva

Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 4 de março de 1910. — José Claudio da Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos, em cumprimento do art. 7º do regimento interno, leva ao conhecimento da corporação e do publico que, nesta data, o Sr. João Antonio Kelly de Godoy Botelho requereu a nomeação de corretor de fundos publicos desta praça.

Secretaria da Camara Syndical, da Capital Federal, em 4 de março de 1910. — José Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Oliveira Rocha & Comp.

« A Noticia »

ACTA DA 7ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1910

Aos sete dias do mez de março de 1910, ás 2 horas da tarde, achando-se presentes no escriptorio desta empresa, á rua do Ourvidor n. 153, antigo 123, os socios commanditarios, representando o total das acções da sociedade em commandita por acções Oliveira Rocha & Comp., os Srs. Manoel Jorge de Oliveira Rocha e Salvador Santos, socios solidarios e directores da referida sociedade, submettem ao parecer dos mesmos Srs. socios commanditarios, o relatório e contas da sua gestão durante o periodo do 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1909 e o respectivo parecer do conselho fiscal, publicados no *Diario Official* do dia 6 do corrente mez.

Postos os mesmos em discussão, e não havendo quem pedisse a palavra, foi submettido á votação o parecer do conselho fiscal, approvando o relatório e contas apresentadas pelos directores da empresa, sendo o mesmo unanimemente approvado pelos Srs. socios commanditarios.

Em seguida procedeu-se á eleição do conselho fiscal que tem de servir no corrente anno, sendo re-eleitos os Srs. José Carlos de Figueiredo, Dr. Oscar Godoy e Henrique Chaves.

O Sr. Henrique Chaves propoz que ficasse o Sr. Dr. Oscar Godoy autorizado a assignar a presente acta juntamente com a firma solidaria, na qualidade de representante dos socios e commanditarios, sendo esta proposta approvada.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente acta, que é assignada pelos solidarios e pelo representante dos socios commanditarios.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1910. — *Oliveira Rocha & Comp.* — Dr. Oscar Godoy.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Pelotense

BALANÇO GERAL PROCEDEDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1909

Activo	
Accionistas.....	1.670.000\$000
Apolices da Divida Publica.....	267.613\$410
Deposito no Thesouro Federal.....	200.000\$000
Movéis e utensilios.....	3.800\$000
Juros de apolices.....	11.825\$000
Banco da Provincia.....	56.813\$150
Banco Pelotense.....	18.810\$670

<i>Lloyd & Brazilian Bank, Limited</i>	33.065\$900
Caixa Economica.....	4.800\$111
Caixa.....	14.77\$079
Letras a receber.....	73.348\$070
Reseguros.....	11.973\$170
Sellos.....	940\$240
Agentes e representantes..	21.178\$850
	<hr/>
	2.368.946\$250

Passivo

Capital.....	2.000.000\$070
Fundo de reserva.....	134.742\$470
Reservas especiais.....	81.429\$720
Lucros suspensos.....	1.054\$990
Apolices abertas.....	5.70\$860
56º dividendo.....	21.000\$000
Dividendos.....	3.757\$250
Conselho fiscal.....	900\$000
Impostos a pagar.....	862\$050
	<hr/>
	2.368.946\$250

Pelotas, 31 de dezembro de 1909. — Francisco de Paula Rodrigues da Silva. — Jacques Perez, directores. — Fernando Maia, guarda-livros.

ANNUNCIOS

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited, comunica que a directoria em Londres resolveu pagar aos seus accionistas um dividendo final de um shilling e nove pence por acção de £ 1 cada uma, e respondente ao semestre findo em 30 de setembro de 1909.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1910. — S. S. Sheppard, gerente.

Companhia Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

A directoria e conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, em reunião de hoje, deliberaram resgatar, até ao dia 6 de abril proximo futuro, o saldo de seu emprestimo hypothecario (em *debentures*), cuja escriptura foi lavrada em 25 de abril de 1889, nas notas do tabellião Pedro Evangelista de Castro.

E, para esse effeito, convida aos Srs. portadores dos mesmos *debentures* a virem fazer a competente troca, desde já, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 118, entre meio dia e 2 horas da tarde, sendo-lhes pago nessa mesma occasião o *coupon* que se vence em 30 de abril proximo futuro.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1910. — Ernest W. Gopp, director.

Companhia de Transporte e Carruagens

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 19 do corrente, ao meio dia, na sede da companhia, á rua Barão de S. Felix n. 127, a fim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do exame de contas e eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Os possuidores de acções ao portador deverão depoisital-as no escriptorio da companhia, até ao dia 11 do corrente.

Picam suspensas as transferencias de acções, a partir de 8 do corrente, até que se realize a assemblea geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1910. — Antonio José Martins da Motta, presidente.

Lloyd Brasileiro

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir em assemblea geral extraordinaria, no dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á Avenida Central n. 2, para se proceder á eleição de dous directores e autorizar a emissão de emprestimos, na forma da letra d, do art. 7º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1910. — Horacio Guimarães, director-secretario.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional :

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar ;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambias. Preço 1\$ cada exemplar ;

A lei organamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar ;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20,000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Idem, 2º volume..... 6\$000

Idem, 3º volume..... 6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciulo (M)..... 1\$500

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M)..... 8\$000

Constituição da Republica do Brazil..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º..... 2\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1910